



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

EDITAL DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024** **(Processo Administrativo nº 334/2024)** **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ-BA**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Conceição do Coité, por meio do Pregoeiro Oficial, a Sr. Edson Santos de Oliveira – Pregoeiro Oficial, sediado a Rua Juvêncio Mendes, nº 137, Centro, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO SRP**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/06, do Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, aplicando-se, subsidiariamente, as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA DA LICITAÇÃO: 10 de dezembro de 2024

INÍCIO DA SESSÃO: 09h:00min. HORÁRIO DE BRASÍLIA

LOCAL: A Sessão Pública de lances será realizada no site <https://bll.org.br/>

INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 22/11/2024

LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 10/12/2024 até as 07:00 horas

INÍCIO DA FASE DE DISPUTA DE PREÇOS: 10/12/2024 as 09:00

SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO: <https://bll.org.br/>

MODO DE DISPUTA: Aberto

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para aquisição parcelada de material penso, injetáveis, soluções, saneantes e materiais hospitalares, para o exercício de 2025, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité-BA.

1.2 A licitação será **POR LOTE**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço por lote**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes ao órgão gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões, são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

3. DO CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

- 3.1.** O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
- 3.2.** O cadastro na Plataforma Eletrônica, será através do site <https://bll.org.br/>.
- 3.3.** O credenciamento junto ao provedor do sistema, implica na responsabilidade do licitante, ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.4.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação, por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5.** É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no <https://bll.org.br/> e mantê-los atualizados, junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5.1.** A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.

- 4.1.** A participação neste Pregão é para as empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular por meio do sítio <https://bll.org.br/>.
- 4.1.1.** Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.
- 4.1.2.** Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.2.** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 4.5.** Não poderão disputar esta licitação:
- 4.6.** aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 4.7.** autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 4.8.** empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 4.9.** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.10.** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.11.** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.12.** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.13.** agente público do órgão ou entidade licitante;
- 4.14.** Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição; atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário)
- 4.15.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.16.** O impedimento de que trata o item 4.9 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 4.17.** A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7 e 4.8 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.18.** Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 4.19.** O disposto nos itens 4.7 e 4.8 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 4.20.** Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 4.21.** A vedação de que trata o item 4.14 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4.22.** Será permitida a participação em forma de consórcio, desde que observada as seguintes normas: observadas as regras do art. 15 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.23.** comprovação do compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados.
- 4.24.** indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 4.25.** admissão, para efeito de habilitação técnica, do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, do somatório dos valores de cada consorciado.
- 4.26.** impedimento de a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada.
- 4.27.** responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1.** Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 5.2.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.3.** O envio da proposta e dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;
- 5.4.** Será solicitado os documentos de **habilitação apenas do licitante declarado vencedor**, que será verificada por meio do endereço eletrônico **<https://bll.org.br/>**, nos documentos por ele abrangidos. No prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 63 II, da Lei nº 14.133/2021, a partir da notificação do Pregoeiro.
- 5.5.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 5.5.1.** Cumpre os requisitos para a habilitação e a conformidade da proposta de preços com as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- 5.6.** O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.7.** O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa **deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico**, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.8.** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.3 ou 5.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 5.9.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.10.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 5.11.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 5.12.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 5.12.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 5.12.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.13.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 5.13.1.** valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 5.13.2.** percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 5.14.** O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 5.15.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 5.16.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.1.1.** valor unitário e total por lote.
- 6.1.2.** Marca
- 6.1.3.** Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência.
- 6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento.
- 6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5.** A Contratada deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, tais como os valores providos com o quantitativo de vale transporte, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da licitação, observado as disposições da Lei nº 14.133/2021.
- 6.6.** Caso o eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos se revele superior às necessidades da contratante, a Administração deverá efetuar o pagamento seguindo estritamente as regras contratuais de faturamento dos serviços demandados e executados, concomitantemente com a realização, se necessário e cabível, de adequação contratual do quantitativo necessário, com base na alínea "b" do inciso I do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6.7. A empresa é a única responsável pela cotação correta dos encargos tributários. Em caso de erro ou cotação incompatível com o regime tributário a que se submete, serão adotadas as orientações a seguir:

6.7.1. cotação de percentual menor que o adequado: o percentual será mantido durante toda a execução contratual;

6.7.2. cotação de percentual maior que o adequado: o excesso será suprimido, unilateralmente, da planilha e haverá glosa, quando do pagamento, e/ou redução, quando da repactuação, para fins de total ressarcimento do débito.

6.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses, devendo o licitante ou contratada apresentar ao pregoeiro ou à fiscalização, a qualquer tempo, comprovação da adequação dos recolhimentos, para os fins do previsto no subitem anterior.

6.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento dos serviços, serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.10. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.11. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.13. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.14. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6.15. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos;

6.15.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis, ilegalidades, ou não apresentem as especificações exigidas no Termo de Referência.

7.3.1. Deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

7.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.4. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

7.6.2. Caso seja atribuído o critério de julgamento de maior desconto, o lance a ser aplicado deverá ser expresso em moeda real, correspondente de maior desconto atribuído na sua proposta, quando for o caso.

7.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de **quinze segundos** após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

7.10. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,05 (cinco centavos) do item em disputa.

7.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.12. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.13. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.14. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.15. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.11. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo o ardem crescente de valores.

7.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.17. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, conforme definido em anexos acompanhados a este Edital.

7.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19. Em relação a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, e esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima do melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24. Caso ainda haja persistência no empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.25. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.25.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.25.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.25.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.25.4. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02:00 horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.25.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.26. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.11. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará a proposta classificada em primeiro lugar se atender as condições, referente à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, conforme previsão do art. 14 da lei nº14.133/2021, legislação correlata e no item 4.8 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.12. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

8.13. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.13.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.13.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.13.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.14. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.15. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o estabelecido neste edital.

8.16. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no **Decreto Municipal nº. 4180 de 23 de março de 2023**.

8.17. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.17.1. contiver vícios insanáveis;

8.17.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.17.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.17.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.17.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.18. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.18.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.18.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.18.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.18.2. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.

8.19. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.20. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.20.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.20.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.21. A análise da exequibilidade da proposta de preços deverá ser realizada com o auxílio da Planilha de Custos e Formação de Preços, a ser preenchida pelo licitante em relação à sua proposta final.

8.22. A Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de **até 03:00 horas**, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor.

8.23. A inexequibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8.24. Serão desclassificadas as propostas mais bem classificadas, nos termos do art. 59, da Lei nº 14.133/2021, que:

8.16.1. contiverem vícios insanáveis;

8.16.2 não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

8.16.3 apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.16.4 apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

8.16.5 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.16.6 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no item 8.16.5, nos termos do §2º, do artigo 59, da Lei nº 14.133/2021.

8.25. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, **vinte e quatro horas** de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

8.26. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

8.9.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se as planilhas de custo readequadas com o valor final ofertado.

8.10. Todos os dados informados pelo licitante em sua planilha deverão refletir com fidelidade os custos especificados e a margem de lucro pretendida.

8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço.

8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.14. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.15. Nos itens para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9 DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. Constatada a existência de sanção, após consulta prevista conforme o disposto no item 8.1, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2.1. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.3. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do site eletrônico <https://bll.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica.

9.4. Será solicitado os documentos de **habilitação apenas do licitante vencedor**, que será verificada por meio do endereço eletrônico <https://bll.org.br/>, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica. No prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021, a partir da notificação do Pregoeiro.

9.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, em sede de diligência, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **até 02:00 horas**, sob pena de inabilitação, conforme art. 64, da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.8. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.8.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.9. Habilitação jurídica:

9.9.1. no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.9.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.9.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.9.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.9.5. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.9.6. No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.

9.9.7. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.9.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.10. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.10.1. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e/ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

9.10.2. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;

9.10.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.10.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.10.5. O cumprimento do disposto no [inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal](#).

9.10.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.10.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.10.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.11. Qualificação Econômico-Financeira:

9.1.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

9.1.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;

9.1.3. Os documentos referidos no item 9.11.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

9.1.4. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

9.1.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

9.1.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.1.5. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.11.1. As empresas, cadastradas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.12. Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

9.10. Qualificação Técnica:

9.10.1. Alvará de funcionamento.

9.10.2. Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigência da Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99 e Portaria nº 2.814/GM/98.

9.10.3. Prova do registro dos medicamentos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, exceto os medicamentos que forem dispensados do registro. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 60/2014 da ANVISA, Resolução RDC nº 16/2007 da ANVISA ou norma correlata vigente.

9.10.4. Comprovação de Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.11. Documentações Complementares

9.11.2. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021.

9.11.3. Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

9.11.4. Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021.

9.11.5. Declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

9.11.6. Em relação às licitantes cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

9.11.6.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764 de 1971;

9.11.6.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

9.11.6.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

9.11.6.4. O registro previsto na Lei n. 5.764/71, art. 107;

9.11.6.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

9.11.6.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

9.11.6.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/71 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.11.7. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.11.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.11.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.11.10. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.11. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.11.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.11.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.11.14. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.11.15. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.11.16. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es), cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.11.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#)).

9.11.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.10. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de **até 02:00 horas**, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.10.2. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.10.3. apresentar a planilha de custos e formação de preços, devidamente ajustada ao lance vencedor;

10.10.4. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.11. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.11.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

10.12. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor do lote em algarismos e por extenso (art. 12, inciso II da Lei nº 14.133/21).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

10.12.2. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço do lote, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.13. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.14. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.15. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11. DOS RECURSOS

11.10. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, no prazo de até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer em campo próprio do sistema, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inhabilitação, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

11.11. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.11.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.12. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias úteis, que começarão a contar da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso, sendo-lhes assegurada vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.13. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inhabilitação do licitante:

11.13.2. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.13.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;

11.13.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.14. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.15. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.16. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.17. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.18. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.19. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.20. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.10. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.10.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.10.3. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.11. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.11.2. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.10. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.11. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.10. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso a sistema de processo eletrônico para esse fim ou por meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

15.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

16. DO TERMO DE CONTRATO

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de extinção são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos no artigo 139 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses**, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual e no termo de referência.

15.4.1. A duração dos contratos regidos pelo art. 105, caput, da Lei 14.133, de 2021, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar.

16.5. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços, bem como o disposto no art. 91 § 4º Lei n. 14.133/21.

16.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

17. DO REAJUSTE

17.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Contrato, acompanhadas em anexo a este Edital.

17.2. O índice oficial de reajuste adotado pela Administração Pública Municipal é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

18. DA ACEITAÇÃO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

20. DO PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no Termo de Contrato, anexos deste edital.

21. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

21.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, com dolo ou culpa o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

21.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

21.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

21.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

21.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

21.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

21.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

21.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

21.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

21.1.7. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração

21.1.8. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

21.1.9. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

21.1.10. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

21.1.11. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

21.1.11.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

21.1.11.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

21.1.12. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

- 21.1.13.** praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 21.1.14.** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 21.1.15.** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 21.2.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 21.3.** Com fulcro na Lei 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 21.3.1.** advertência;
- 21.3.2.** multa;
- 21.3.3.** impedimento de licitar e contratar;
- 21.3.4.** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 21.4.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 21.4.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 21.4.2.** as peculiaridades do caso concreto;
- 21.4.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 21.4.4.** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 21.4.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 21.5.** A sanção prevista na cláusula 21.3.1 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na cláusula 21.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 21.6.** A sanção prevista na cláusula 21.3.2, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na cláusula 21, deste edital.
- 21.7.** A sanção prevista na cláusula 21.3.3 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública do ente Municipal que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 21.8.** A sanção prevista na cláusula 21.3.4 será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.8, 21.1.9, 21.1.10, 21.1.11 e 21.1.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nas cláusulas 21.1.2, 21.1.3, 21.1.4, 21.1.5, 21.1.6 e 21.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida na cláusula 21.7 deste edital, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 21.9.** As sanções previstas nas cláusulas 21.3.1, 21.3.3 e 21.3.4, poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na cláusula 21.3.2.
- 21.10.** Os atos previstos como infrações administrativas nesta Lei ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

21.11. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

21.12. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente as legislações pertinentes.

21.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.14. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

21.15. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos

21.16. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

21.17. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

21.18. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

21.19. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública municipal.

22. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

22.1. Até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da lei 14.133 de 2021.

22.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br.

22.3. A resposta à impugnação será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

22.4. Acolhida a impugnação, e esta impactar na reformulação da proposta, será definida e publicada nova data para a realização do certame, conforme art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/21.

22.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, exclusivamente pelo endereço eletrônico licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br.

22.6. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo endereço eletrônico licitacao@conceicaodocoite.ba.gov.br.

22.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

22.8. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

22.9. A resposta ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, podendo o Pregoeiro requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Edital e dos anexos.

22.9.1. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, se houver impacto na formulação de propostas.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

23.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado os princípios da isonomia e do interesse público.

23.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

23.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no endereço eletrônico www.conceicaodocoite.ba.gov.br e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://bll.org.br/>.

23.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

23.12.1. ANEXO I - Termo de Referência

23.12.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço

23.12.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços

23.12.4. ANEXO IV- Minuta de Termo de Contrato

23.12.5. ANEXO V- Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação (art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021).

23.12.6. ANEXO VI- Modelo de declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (art. 63, inciso IV, da Lei 14.133/2021).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

23.12.7. ANEXO VII- Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007.

23.12.8. ANEXO VIII- Modelo Declaração da licitante de cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (art. 68, inciso VI, da Lei 14.133/2021).

23.12.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Conceição do Coité, 19 de novembro de 2024.

Adriana Antônia da Silva Mota
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão responsável: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1.1 - DO OBJETO

1.2. Registro de Preços para aquisição parcelada de material penso, injetáveis, soluções, saneantes e materiais hospitalares, para o exercício de 2025, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité-BA.

1.2. O presente termo de referência tem como base legal a Lei n. 14.133/2021.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde busca sempre a qualidade de seus serviços, demonstrando preocupação com o bom atendimento aos pacientes, familiares e colaboradores.

2.2. A presente aquisição justifica-se diante da necessidade da Secretaria de Saúde em dispor de material penso, injetáveis, soluções, saneantes e materiais hospitalares- materiais indispensáveis para realização de procedimentos diversos em saúde. Para atender as demandas da secretaria, e conforme a justificativa da instrução do processo.

2.3. O processo de contratação através do Registro de Preços enquadra-se nas hipóteses de conveniência de aquisição de materiais e/ou produtos com previsão de entrega parcelada. O objeto desta licitação trata-se de bens/serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado.

2.4. Cabe salientar que por se tratar de processos continuados, necessários e recorrentes é dispensável o ETP – Estudo Técnico Preliminar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

3 - DOS FUNDAMENTOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os itens são classificados como comuns uma vez que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

4 - ESPECIFICAÇÃO E VALOR DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. PCT. 100 UND	PACOTES	450	R\$ 4,52	R\$ 2.034,00
2	AGULHA DESC. 13 X 4.5 CAIXA COM 100	CAIXAS	500	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
3	AGULHA DESC. 20 X 5.5 CAIXA COM 100	CAIXAS	500	R\$ 5,64	R\$ 2.820,00
4	AGULHA DESC. 25 X 07 CAIXA COM 100	CAIXAS	700	R\$ 5,32	R\$ 3.724,00
5	AGULHA DESC. 25 X 08 CAIXA COM 100	CAIXAS	600	R\$ 4,63	R\$ 2.778,00
6	AGULHA DESC. 30 X 07 CAIXA COM 100	CAIXAS	450	R\$ 5,88	R\$ 2.646,00
7	AGULHA DESC. 30 X 08 CAIXA COM 100	CAIXAS	600	R\$ 7,71	R\$ 4.626,00
8	AGULHA DESC. 40 X 12 CAIXA COM 100	CAIXAS	400	R\$ 4,48	R\$ 1.792,00
9	AGULHA P/ ANEST. EPIDURAL 18G	UNIDADES	225	R\$ 3,52	R\$ 792,00
10	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 22GX3.1/2	UNIDADES	225	R\$ 3,13	R\$ 704,25
11	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 25GX3.1/2	UNIDADES	2.000	R\$ 4,24	R\$ 8.480,00
12	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 25GX4.3/4 PARA O BESO	UNIDADES	45	R\$ 2,84	R\$ 127,80
13	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 26GX3.1/2	UNIDADES	2.000	R\$ 0,08	R\$ 160,00
14	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 27GX3.1/2	UNIDADES	2.000	R\$ 3,18	R\$ 6.360,00
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADES	700	R\$ 7,54	R\$ 5.278,00
16	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 500ML	UNIDADES	300	R\$ 3,90	R\$ 1.170,00
17	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 250ML	UNIDADES	300	R\$ 2,25	R\$ 675,00
18	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADES	300	R\$ 3,63	R\$ 1.089,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

19	ALMOTOLIA PLÁSTICAC ESCURA 250ML	UNIDADES	300	R\$ 2,52	R\$ 756,00
20	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CMX1,8M	UNIDADES	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00
21	ATADURA CREPOM 10CMX3M 13F	UNIDADES	28.000	R\$ 0,28	R\$ 7.840,00
22	ATADURA CREPOM 15CMX3M 13F	UNIDADES	23.000	R\$ 0,39	R\$ 8.970,00
23	ATADURA CREPOM 20CMX3M 13F	UNIDADES	10.000	R\$ 0,70	R\$ 7.000,00
24	ATADURA CREPOM 25CMX3M 13F	UNIDADES	1.500	R\$ 4,77	R\$ 7.155,00
25	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UNIDADES	400	R\$ 2,53	R\$ 1.012,00
26	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UNIDADES	400	R\$ 2,79	R\$ 1.116,00
27	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UNIDADES	400	R\$ 4,44	R\$ 1.776,00
28	AVENTAL CIRÚRGICO ESTERIL ULTRA G	UNIDADES	400	R\$ 1,90	R\$ 760,00
29	AVENTAL DESCARTÁVEL COM PUNHO ELÁSTICO	UNIDADES	6.000	R\$ 1,23	R\$ 7.380,00
30	AVENTAL IMPERMEÁVEL NÃO ESTERIL	UNIDADES	800	R\$ 1,44	R\$ 1.152,00
31	BACIA RENIFORME – CUBA RIM – 600ML EM PLAS TICO	UNIDADES	120	R\$ 22,26	R\$ 2.671,20
32	BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO DE REMEDIOS – TR ANSPARENTE 4X7CM – 10000 UN	BOBINAS	10	R\$ 295,97	R\$ 2.959,70
33	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA FECHADO 2L)	UNIDADES	12.000	R\$ 3,48	R\$ 41.760,00
34	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM DESCARTÁVEL PCT C/ 10	PACOTES	1.000	R\$ 10,13	R\$ 10.130,00
35	CAMPO OPERATORIO 30X30 C/50	PACOTES	250	R\$ 51,67	R\$ 12.917,50
36	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PACOTES	650	R\$ 103,44	R\$ 67.236,00
37	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25X28 PCT COM 05	PACOTES	100	R\$ 8,19	R\$ 819,00
38	CANULA NASAL TIPO OCULOS PAR OXIGENOTER APIA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA; - MACIO E ISENTA DE LÁTEX; - PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMI CO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA EM SILICONE; TUBO EM PO LIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL T RANSPARENTE, FLEXÍVEL;B86 - COMPRIMENTO D E 2,50 METROS; - TAMANHO : ADULTO - 2CM; CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA ASSÉPTICA.83: 83	UNIDADES	1.900	R\$ 3,15	R\$ 5.985,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

39	CANULA NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENOTE RAPIA COM EXTENSOR DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA; MACIO E ISENTA DE LÁTEX; NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA EM SILICONE; TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; TAMANHO NEONATAL 1CM(1 MÊS ATÉ 4 ANOS); CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA	UNIDADES	250	R\$ 2,47	R\$ 617,50
40	CANULA NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENOTE RAPIA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA; - MACIO E ISENTA DE LÁTEX; - PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA A FIXAÇÃO ADEQUADA EM SILICONE; - TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; - COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; - TAMANHO: PEDIÁTRICO - 1,5CM(4 ANOS POR TODA ADOLESCENCIA); - CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA	UNIDADES	500	R\$ 1,14	R\$ 570,00
41	CANULA, DE GUEDEL, DO N. 00, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10	R\$ 4,14	R\$ 41,40
42	CANULA, DE GUEDEL, N 01, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10	R\$ 3,95	R\$ 39,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

43	CANULA, DE GUEDEL, N 02, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FL EXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BOR DA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICAC AO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10	R\$ 4,55	R\$ 45,50
44	CANULA, DE GUEDEL, N 03, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FL EXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BOR DA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICAC AO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10	R\$ 3,67	R\$ 36,70
45	CANULA, DE GUEDEL, N 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FL EXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BOR DA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICAC AO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10	R\$ 4,26	R\$ 42,60
46	CANULA, DE GUEDEL, N 05, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FL EXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BOR DA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICAC AO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10	R\$ 4,23	R\$ 42,30
47	CANULA, DE GUEDEL, N 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FL EXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BOR DA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESIFECCAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICAC AO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10	R\$ 3,17	R\$ 31,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

48	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF - BALÃO, NUMERO 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATROMATICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PARA FIXACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10	R\$ 15,77	R\$ 157,70
49	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF - BALÃO, NUMERO 4,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATROMATICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PARA FIXACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10	R\$ 10,72	R\$ 107,20
50	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF - BALÃO, NUMERO 5,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATROMATICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PARA FIXACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10	R\$ 12,63	R\$ 126,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

51	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF - BA LÃO, NUMERO 6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM P VC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, CO MPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRA TORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E D E FACIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA , TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRA UMATICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PAR A FIXACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLA STICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM D EVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICA CAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIP O DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E RE GISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10	R\$ 11,57	R\$ 115,70
52	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF, NU MERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILI CONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COMPOST A POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA P RESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACI L MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAM PA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMAT ICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO N UMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PARA FIX ACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTI CO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEV ERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACA O, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO D E ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGIS TRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10	R\$ 12,63	R\$ 126,30
53	CATETER INTRAVENOSO N 14	UNIDADES	500	R\$ 1,57	R\$ 785,00
54	CATETER INTRAVENOSO N 16	UNIDADES	500	R\$ 0,56	R\$ 280,00
55	CATETER INTRAVENOSO N 18	UNIDADES	4.500	R\$ 0,50	R\$ 2.250,00
56	CATETER INTRAVENOSO N 20	UNIDADES	7.200	R\$ 0,51	R\$ 3.672,00
57	CATETER INTRAVENOSO N 22	UNIDADES	15.000	R\$ 0,51	R\$ 7.650,00
58	CATETER INTRAVENOSO N 24	UNIDADES	18.000	R\$ 0,55	R\$ 9.900,00
59	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N04	UNIDADES	450	R\$ 0,73	R\$ 328,50
60	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N06	UNIDADES	450	R\$ 0,61	R\$ 274,50
61	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N08	UNIDADES	450	R\$ 0,63	R\$ 283,50
62	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N10	UNIDADES	450	R\$ 0,73	R\$ 328,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

63	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N12	UNIDADES	450	R\$ 0,66	R\$ 297,00
64	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N14	UNIDADES	450	R\$ 0,66	R\$ 297,00
65	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N04	UNIDADES	450	R\$ 0,86	R\$ 387,00
66	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N06	UNIDADES	450	R\$ 1,07	R\$ 481,50
67	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N08	UNIDADES	1.100	R\$ 0,67	R\$ 737,00
68	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N10	UNIDADES	1.100	R\$ 0,61	R\$ 671,00
69	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N12	UNIDADES	450	R\$ 0,69	R\$ 310,50
70	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N14	UNIDADES	450	R\$ 0,66	R\$ 297,00
71	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESC ARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃ O, 3,0 FRENCH, ESTÉRIL	UNIDADES	20	R\$ 21,88	R\$ 437,60
72	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESC ARTÁVEL, LINHA RADIOPACA EM TODA EXTENSÃ O, 3,5 FRENCH, ESTÉRIL	UNIDADES	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
73	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR 20CM	UNIDADES	20	R\$ 32,74	R\$ 654,80
74	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN 7FR 20CM	UNIDADES	20	R\$ 118,37	R\$ 2.367,40
75	CLAMP UMBILICAL	UNIDADES	2.000	R\$ 0,26	R\$ 520,00
76	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO E DES CARTAVEL	UNIDADES	500	R\$ 0,27	R\$ 135,00
77	COLETOR DE URINA INTANIL FEMININO E DESCAR TAVEL	UNIDADES	500	R\$ 0,26	R\$ 130,00
78	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO SACO 2000 ML COM 100 UNIDADES	PACOTES	200	R\$ 0,32	R\$ 64,00
79	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML D ESC.	UNIDADES	6.500	R\$ 0,32	R\$ 2.080,00
80	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L	UNIDADES	2.000	R\$ 3,99	R\$ 7.980,00
81	COLETOR PERFUROCORTANTE 20L	UNIDADES	120	R\$ 6,88	R\$ 825,60
82	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L	UNIDADES	520	R\$ 4,11	R\$ 2.137,20
83	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 13 FIOS PCT C/ 50 0 400G	PACOTES	3.600	R\$ 27,42	R\$ 98.712,00
84	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 9 FIOS PCT C/ 500 270G	PACOTES	12.000	R\$ 24,89	R\$ 298.680,00
85	CPAP NASAL NEONATAL N. 00	UNIDADES	20	R\$ 58,67	R\$ 1.173,40
86	CREME DE BARREIRA 100G	UNIDADES	120	R\$ 44,10	R\$ 5.292,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

87	CURATIVO ANTIMICROBIANO 7X9CM	UNIDADES	120	R\$ 106,19	R\$ 12.742,80
88	CURATIVO BIOCELULOSE	UNIDADES	120	R\$ 199,67	R\$ 23.960,40
89	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	UNIDADES	120	R\$ 5,05	R\$ 606,00
90	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO TIPO HIDRO COLOIDE	UNIDADES	60	R\$ 69,49	R\$ 4.169,40
91	CURATIVO DE FIBRA DE COLÁGENO	UNIDADES	120	R\$ 126,40	R\$ 15.168,00
92	CURATIVO HEMOSTÁTICO DE GELATINA DE VIDRO	UNIDADES	120	R\$ 156,40	R\$ 18.768,00
93	DISPOSITIVO, URINARIO, DE UMA PEÇA, EM LATE X NATURAL, USO UNICO, PARA INCONTINENCIA U RINARIA MASCULINA, IMPERMEAVEL, HIPOALERG ICO, COM EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM PRIMARI A ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORD O COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARAN TA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATE O MOMENT O DE SUA UTILIZACAO; O ROTULO IMPRESSO DE VE ESTA APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMB ALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUI NTES INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM P ORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MA RCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE (PRECEDID O DA PALAVRA “LOTE”), DATA DE FABRICACAO, P RAZO DE VALIDADE, COMPOSICAO, INSTRUCOES PARA USO, ADVERTENCIAS OU PRECAUCOES DE USO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, NUMER O DO REGISTRO (PRECEDIDO DA SIGLA DE IDENT IFICACAO ANVISA), SERVICO DE ATENDIMENTO A O CONSUMIDOR (SAC); A EMBALAGEM SECUNDA RIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANT E, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PR ODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATE O MOMENTO DO USO.	UNIDADES	9.500	R\$ 1,59	R\$ 15.105,00
94	DRENO DE TORAX, COMPONENTES FRASCO COL ETOR GRADUADO, PVC TRASNPARENTE APLICAÇ ÃO MEDITISNAL, 2000L, Nº 36 FR.	UNIDADES	5	R\$ 45,92	R\$ 229,60
95	DRENO PENROSE N 1 60MM COM GAZE ESTERIL	UNIDADES	30	R\$ 1,54	R\$ 46,20
96	DRENO PENROSE N 2 60MM COM GAZE ESTERIL	UNIDADES	30	R\$ 1,98	R\$ 59,40
97	DRENO PENROSE N 3 60MM COM GAZE ESTERIL	UNIDADES	50	R\$ 1,89	R\$ 94,50
98	DRENO PENROSE N 4 60MM COM GAZE ESTERIL	UNIDADES	30	R\$ 2,26	R\$ 67,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

99	ELETRODO, PARA MONITORACAO CARDIACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE.	UNIDADES	400	R\$ 0,37	R\$ 148,00
100	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSÍVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER ROTATIVO.	UNIDADES	3.000	R\$ 1,74	R\$ 5.220,00
101	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADES	20.000	R\$ 0,73	R\$ 14.600,00
102	EQUIPO MACROGOTAS PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADES	360	R\$ 3,19	R\$ 1.148,40
103	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADES	12.000	R\$ 1,07	R\$ 12.840,00
104	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COMPATÍVEL COM BOMBA LF 2001 - LIFEMED - MDK MED.	UNIDADES	1.500	R\$ 33,57	R\$ 50.355,00
105	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO COM 100 UND.	PACOTES	350	R\$ 24,91	R\$ 8.718,50
106	ESCOVA CLOREXIDINA DEGERMACAO	UNIDADES	2.600	R\$ 1,46	R\$ 3.796,00
107	ESCOVA PVPI DEGERMACAO	UNIDADES	2.600	R\$ 2,06	R\$ 5.356,00
108	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL.	UNIDADES	60	R\$ 38,97	R\$ 2.338,20
109	ESPARADRAPO 10X4.5 COM CAPA	ROLOS	3.000	R\$ 9,72	R\$ 29.160,00
110	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UND	PACOTES	350	R\$ 8,13	R\$ 2.845,50
111	ESPECULO VAGINAL GRANDE NAO ESTERIL	UNIDADES	4.500	R\$ 1,24	R\$ 5.580,00
112	ESPECULO VAGINAL MÉDIO NAO ESTERIL	UNIDADES	6.000	R\$ 1,15	R\$ 6.900,00
113	ESPECULO VAGINAL PEQUENO NAO ESTERIL	UNIDADES	4.800	R\$ 1,13	R\$ 5.424,00
114	ESTETOSCÓPIO	UNIDADES	50	R\$ 19,62	R\$ 981,00
115	EXTENSÃO DE CONECTOR DE OXIGÊNIO	UNIDADES	150	R\$ 1,77	R\$ 265,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

116	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIPLAS VIAS, DISPOSITIVO TIPO POLIFIX QUE PERMITEM A ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA (CONTÍNUA OU INTERMITENTE) DE MEDICAÇÕES COMPATÍVEIS A PARTIR DE UM MESMO ACESSO QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DO USO DE AGULHAS DURANTE A ADMINISTRAÇÃO. MODELO 2 VIAS COM CLAMP	UNIDADES	6.000	R\$ 0,59	R\$ 3.540,00
117	EXTENSOR PARA MULTIVIAS DE LINHAS VENOSAS, DISPOSITIVO TIPO POLIFIX QUE PERMITEM A ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA (CONTÍNUA OU INTERMITENTE) DE MEDICAÇÕES COMPATÍVEIS A PARTIR DE UM MESMO ACESSO QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DO USO DE AGULHAS DURANTE A ADMINISTRAÇÃO. MODELO 4 VIAS.	UNIDADES	800	R\$ 1,55	R\$ 1.240,00
118	FILTRO PARA INCUBADORA – FANEM 9X27CM	UNIDADES	10	R\$ 218,80	R\$ 2.188,00
119	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO/PEDIÁTRICO HME ESTÉRIL. CONTENDO 01 FILTRO BACTERIANO HME, CONECTOR (POLIPROPILENO) /PORT (POLICARBONATO) / MATERIAL FILTRANTE PARTE HME/ PAPEL HME/ FILTRO ALGODÃO ELETROSTÁTICO; 01 TUBO DE LIGAÇÃO CONECTOR AS (COPOLIMERO ACRILONITRILA- ESTIRENO)/TUVO EVA(ETILENO VINIL ACETATO)+POLIPROPILENO/TAMPA (POLIPROPILENO).	UNIDADES	10	R\$ 8,73	R\$ 87,30
120	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	60	R\$ 223,32	R\$ 13.399,20
121	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 1, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	60	R\$ 321,61	R\$ 19.296,60
122	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 2, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	12	R\$ 277,76	R\$ 3.333,12
123	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 3, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	12	R\$ 256,35	R\$ 3.076,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

124	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) N° 4, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	12	R\$ 293,81	R\$ 3.525,72
125	FIO CATGUT CROMADO N° 0 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	60	R\$ 155,75	R\$ 9.345,00
126	FIO CATGUT CROMADO N° 0 COM AG 1/2 X 50MM 75CM C/24	CAIXAS	60	R\$ 135,65	R\$ 8.139,00
127	FIO CATGUT CROMADO N° 1 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/ 24	CAIXAS	60	R\$ 106,51	R\$ 6.390,60
128	FIO CATGUT CROMADO N° 1 COM AG 1/2 X 50MM 75CM C/ 24	CAIXAS	60	R\$ 156,77	R\$ 9.406,20
129	FIO CATGUT CROMADO N° 1 COM AG 1/2 X 50MM 90CM C/ 24	CAIXAS	60	R\$ 116,83	R\$ 7.009,80
130	FIO CATGUT CROMADO N° 2 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	60	R\$ 134,08	R\$ 8.044,80
131	FIO CATGUT CROMADO N° 2 COM AG 1/2 X 50MM 75CM C/24	CAIXAS	60	R\$ 104,91	R\$ 6.294,60
132	FIO CATGUT CROMADO N° 3 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/ 24	CAIXAS	45	R\$ 129,89	R\$ 5.845,05
133	FIO CATGUT CROMADO N° 4 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	12	R\$ 138,94	R\$ 1.667,28
134	FIO CATGUT CROMADO N° 5 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	12	R\$ 141,81	R\$ 1.701,72
135	FIO CATGUT SIMPLES N° 0 COM AG 1/2 X 40MM 75 CM C/24	CAIXAS	12	R\$ 122,46	R\$ 1.469,52
136	FIO CATGUT SIMPLES N° 2 COM AG 1/2 X 40MM 75 CM C/24	CAIXAS	45	R\$ 118,23	R\$ 5.320,35
137	FIO CATGUT SIMPLES N° 3 COM AG 1/2 X 40MM 75 CM C/24	CAIXAS	12	R\$ 120,02	R\$ 1.440,24
138	FIO CATGUT SIMPLES N° 4 COM AG 1/2 X 40MM 75 CM C/24	CAIXAS	12	R\$ 123,69	R\$ 1.484,28
139	FIO CATGUT SIMPLES N° 5 COM AG 1/2 X 40MM 75 CM C/24	CAIXAS	12	R\$ 129,90	R\$ 1.558,80
140	FIO CATGUT SIMPLES N°1 COM AG 1/2 X 40MM 75 CM C/24	CAIXAS	45	R\$ 99,93	R\$ 4.496,85



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

141	FIO GUIA, MODELO ADULTO, CONTENDO OS COM PONTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIP O VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 3,2 X 420,0MM FIO GUIA, MODELO ADULTO, CONTENDO OS COMPONTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 3,2 X 420,0MM; 01 - BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 - PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNIDADES	12	R\$ 87,41	R\$ 1.048,92
142	FIO GUIA, MODELO INFANTIL, TENDO OS COMPONENTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 2,0 X 300,0MM FIO GUIA, MODELO INFANTIL, TENDO OS COMPONENTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 2,0 X 300,0MM.; 01 - BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 - PARAFUSO DE REGULAGEM EM LATÃO NIQUELADO.	UNIDADES	12	R\$ 154,28	R\$ 1.851,36
143	FIO NYLON 0 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CAIXAS	30	R\$ 60,47	R\$ 1.814,10
144	FIO NYLON 1 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CAIXAS	30	R\$ 57,90	R\$ 1.737,00
145	FIO NYLON 2 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CAIXAS	90	R\$ 65,32	R\$ 5.878,80
146	FIO NYLON 3 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CAIXAS	115	R\$ 51,32	R\$ 5.901,80
147	FIO NYLON 4 C/AG 3/8X30MM 45CM C/24	CAIXAS	45	R\$ 56,77	R\$ 2.554,65
148	FIO NYLON 5 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24	CAIXAS	45	R\$ 70,74	R\$ 3.183,30
149	FIO NYLON 6 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24	CAIXAS	45	R\$ 68,72	R\$ 3.092,40
150	FITA ADESIVA 16X50	UNIDADES	1.100	R\$ 3,59	R\$ 3.949,00
151	FITA MICROPOROSA 10 X4.5M	UNIDADES	1.800	R\$ 9,84	R\$ 17.712,00
152	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	UNIDADES	1.000	R\$ 4,21	R\$ 4.210,00
153	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA	UNIDADES	300	R\$ 5,74	R\$ 1.722,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

154	GARROTE, MATERIAL EM FAIXA ELASTICA COM SISTEMA DE TRAVA EM PLASTICO TAMANHO ADULTO	UNIDADES	60	R\$ 10,99	R\$ 659,40
155	GAZE RAYON 7,5X7,5	UNIDADES	120	R\$ 4,54	R\$ 544,80
156	GLICOSIMETRO COMPATÍVEL COM AS TIRAS REAGENTES	UNIDADES	120	R\$ 49,58	R\$ 5.949,60
157	HIDROGEL COM ALGINATO –GEL 30G	UNIDADES	120	R\$ 17,18	R\$ 2.061,60
158	HISTERÔMETRO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIESTILENO, NA COR BRANCA, POSSUI SEGMENTO CENTIMETRADO DE 15 CM, SENDO A GRADUAÇÃO DE 4 A 15 CM. POSSUI ANEL CILÍNDRICO (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LONGO DA HASTE CILÍNDRICA. COMPRIMENTO TOTAL DE 25 CM. ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILINO/POLIPROPILENO.	UNIDADES	6.000	R\$ 4,41	R\$ 26.460,00
159	INTEGRADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR. CONTÉM 10 UNIDADES. COMPATIVEL COM O APARELHO CLEAN-UP	UNIDADES	230	R\$ 2,35	R\$ 540,50
160	INTEGRADOR QUIMICO À VAPOR	UNIDADES	5.000	R\$ 0,25	R\$ 1.250,00
161	INTRODUTOR, TIPO GUIA DE INTUBACAO, TIPO BOUGIE, PONTA ATRAUMATICA,CALIBRE DE CERC A DE 10 FR, COMPRIMENTO DE 60CM (VARIACAO DE AT E 5 CM), PARA USO INFANTIL, COM ESCALA GRADUADA E MARCACOES, APRESENTACAO ESTERIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	12	R\$ 28,72	R\$ 344,64
162	INTRODUTOR, TIPO GUIA DE INTUBACAO, TIPO BOUGIE, PONTA ATRAUMATICA,CALIBRE DE CERC A DE 15 FR, COMPRIMENTO DE 70CM(VARIACAO DE AT E 5 CM), PARA USO ADULTO, COM ESCALA GRADUADA E MARCACOES, APRESENTACAO ESTERIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	12	R\$ 27,33	R\$ 327,96
163	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO, COM MANGUINHO, MASCARA DE SILICONE, ADAPTADOR, CONECTOR E VALVULAS DE 24% 3LPM AZUL, 28% 6LPM AMARELO, 31% 8LPM BRANCO, 35% 12LPM VERDE, 40% 15LPM ROSA, 50% 15 LPM LARANJA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FA	UNIDADES	25	R\$ 12,98	R\$ 324,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	BRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.				
164	KIT P/MICRONEBULIZACAO INALADOR COM MASCARA- ADULTO	UNIDADES	100	R\$ 6,06	R\$ 606,00
165	KIT P/MICRONEBULIZACAO INALADOR COM MASCARA- INFANTIL	UNIDADES	100	R\$ 6,21	R\$ 621,00
166	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA HOSPITALAR	UNIDADES	2.000	R\$ 0,23	R\$ 460,00
167	LAMINA BISTURI CARB N 15 C/100	CAIXAS	150	R\$ 22,28	R\$ 3.342,00
168	LAMINA BISTURI CARB N 21 C/100	CAIXAS	150	R\$ 22,83	R\$ 3.424,50
169	LAMINA BISTURI CARB N 23 C/100	CAIXAS	150	R\$ 22,95	R\$ 3.442,50
170	LAMINA BISTURI CARB N 24 C/100	CAIXAS	150	R\$ 21,46	R\$ 3.219,00
171	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM SEM LAPIDAR PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES	CAIXAS	300	R\$ 4,95	R\$ 1.485,00
172	LAMPADAS, PARA LARINGOSCOPIO UNIVERSAL ROSCA GROSSA MODELO K-129; TENSÃO: 2.5V; ROSCA: 8-32 (ROSCA GROSSA) VIDA UTIL 20H COMPATIVEL COM LARINGOSCOPIOS: OXIGEL, PROTEC, MISSOURI, MIKATOS.	UNIDADES	30	R\$ 34,97	R\$ 1.049,10
173	LANCETA, PARA PUNCAO CAPILAR, DIGITAL	UNIDADES	160.000	R\$ 20,60	R\$ 3.296.000,00
174	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL (PAPEL) 70 CM X 50 MTS	UNIDADES	5.000	R\$ 9,99	R\$ 49.950,00
175	LUVA CIRURGICA 8.5	PARES	600	R\$ 1,08	R\$ 648,00
176	LUVA CIRÚRGICA 6.5	PARES	2.600	R\$ 1,08	R\$ 2.808,00
177	LUVA CIRÚRGICA 7.0	PARES	4.100	R\$ 1,07	R\$ 4.387,00
178	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PARES	4.100	R\$ 1,03	R\$ 4.223,00
179	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PARES	2.500	R\$ 1,09	R\$ 2.725,00
180	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL - SEM PO CX C/ 50 PARES	CAIXAS	500	R\$ 12,82	R\$ 6.410,00
181	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXAS	2.300	R\$ 23,02	R\$ 52.946,00
182	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXAS	4.500	R\$ 22,27	R\$ 100.215,00
183	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXAS	4.500	R\$ 20,70	R\$ 93.150,00
184	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CAIXAS	1.100	R\$ 21,00	R\$ 23.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

185	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	2.500	R\$ 6,76	R\$ 16.900,00
186	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS N95/ PFF2	UNIDADES	7.050	R\$ 0,94	R\$ 6.627,00
187	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA – COM CARVAO ATIVADO - PARA AGENTES QUE MANIPULAM PRODUTOS TOXICOS	UNIDADES	10	R\$ 0,98	R\$ 9,80
188	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 1, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10	R\$ 27,30	R\$ 273,00
189	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 2,5, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10	R\$ 15,28	R\$ 152,80
190	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 3, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10	R\$ 19,62	R\$ 196,20
191	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 4, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10	R\$ 27,03	R\$ 270,30
192	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 5, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10	R\$ 23,69	R\$ 236,90
193	OCULOS DE PROTECAO AJUSTAVEL - INCOLOR	UNIDADES	60	R\$ 5,76	R\$ 345,60
194	OCULOS PARA FOTOTERAPIA G	UNIDADES	10	R\$ 12,14	R\$ 121,40
195	OCULOS PARA FOTOTERAPIA M	UNIDADES	10	R\$ 13,11	R\$ 131,10
196	ÓLEO DE GIRASSOL OZONIZADO 30 ML	UNIDADES	120	R\$ 6,20	R\$ 744,00
197	PAPAÍNA 10% CREME 85G	UNIDADES	120	R\$ 28,44	R\$ 3.412,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

198	PAPAÍNA 4% CREME 85G	UNIDADES	120	R\$ 22,82	R\$ 2.738,40
199	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M	BOBINAS	120	R\$ 47,43	R\$ 5.691,60
200	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	BOBINAS	120	R\$ 56,00	R\$ 6.720,00
201	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	BOBINAS	150	R\$ 60,72	R\$ 9.108,00
202	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CMX100M	BOBINAS	120	R\$ 92,39	R\$ 11.086,80
203	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	BOBINAS	150	R\$ 95,58	R\$ 14.337,00
204	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	BOBINAS	150	R\$ 58,37	R\$ 8.755,50
205	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	BOBINAS	60	R\$ 60,23	R\$ 3.613,80
206	PAPEL TERMOSENSIVEL COMPATIVEL C/GENER AL MEDITECH 112MMX100MMX150 FOLHAS. PARA CARDIOTOCOGRAFO	PACOTES	20	R\$ 23,21	R\$ 464,20
207	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTICA DESCA RTÉVEL	UNIDADES	600	R\$ 2,51	R\$ 1.506,00
208	PINÇA CHERON, ÉSTERIL, DESCARTÁVEL. INSTRU METO ATÓXICO COM SISTEMA DE TRAVAS DE FE CHAMENTO POR CREMALHEIRA, DISCRETO DESV IO CAUDAL DA EXTREMIDADE PROXIMAL E PONT A SEMI AGUDA. MATÉRIA PRIMA RESINA DE ENGE NHARIA. COMPRIMENTO TOTAL 24,5 CM. EMBALA DA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLI ETILINO/POLIPROPILENO.	UNIDADES	800	R\$ 1,45	R\$ 1.160,00
209	PINÇA POZZI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MATÉRIA PRIMA RESINA DE ENGENHARIA NA COR NATURA L; SISTEMA DE TRACAPARA FECHAMENTO POR C REMALHEIRA, PONTAS FINAS E RESISTENTES E P INO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES. CAPACIDA DE MÁXIMA DE ABERTURA 12CM, COMPRIMENTO TOTAL 26,5 CM. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚ RGICO E FILME DE POLIETILINO/POLIPROPILENO.	UNIDADES	800	R\$ 9,41	R\$ 7.528,00
210	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA. CAPACIDADE PARA 3 LÂMINAS. TAMPA COM ROSCA. MATERIAL POLIPROPILENO.	UNIDADES	4.500	R\$ 0,40	R\$ 1.800,00
211	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRIFICANTE	UNIDADES	6.000	R\$ 0,30	R\$ 1.800,00
212	PROPÉ DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES.	PACOTES	550	R\$ 7,12	R\$ 3.916,00
213	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE RISCO HOSPITA LAR COR BRANCA	UNIDADES	1.200	R\$ 0,27	R\$ 324,00
214	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE RISCO HOSPITA LAR COR VERMELH	UNIDADES	600	R\$ 0,48	R\$ 288,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

215	PULSEIRA, PARA IDENTIFICACAO DE MAE E FILHO , NA COR BRANCA, NUMERADAS, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, POROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGRAFICA, BORDAS ATRAUMATICAS, LA CRE INVIOVEL E REGULAVEL COM NO MINIMO 11 PONTOS. EMBALAGEM: JOGO CONTENDO 01 PULSEIRA MAE, 01 PULSEIRA FILHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PARES	1.300	R\$ 0,98	R\$ 1.274,00
216	REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, COMPLETO, ADULTO, COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCARA E RESERVATÓRIO REUTILIZAVEL; BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE PARA O TAMANHO ADULTO DE NO MINIMO 600ML E NO MAXIMO 1500ML; A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO; FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO; REUTILIZAVEL PARA ALTAS CONCENTRACOES. DEVERA SER ACOMPANHADA DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL EM PORTUGUES DE OPERACAO E MANUTENCAO, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O USO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO OU DE MATERIAL MINIMA DE 24 MESES.	UNIDADES	10	R\$ 195,94	R\$ 1.959,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

217	REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, COMPLETO, NEONATAL, COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCARA E RESERVATÓRIO REUTILIZAVEL; BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE PARA O TAMANHO ADULTO DE NO MINIMO 100ML E NO MAXIMO 300ML; VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO; CONEXAO PERFEITA COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE. DEVERA SER ACOMPANHADA DE 01 (UM) RESERVATÓRIO DE OXIGENIO ADICIONAL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL EM PORTUGUES DE OPERACAO E MANUTENCAO, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERA SER ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O USO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLACAO VIGENTE, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE. O PRODUTO DEVERA TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICACAO OU DE MATERIAL MINIMA DE 24 MESES.	UNIDADES	10	R\$ 142,00	R\$ 1.420,00
-----	--	----------	----	---------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

218	REANIMADOR MANUAL, RESSUCITADOR, PEDIAT RICO, EM SILICONE, COMPLETO, COM RESERVAT ORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILI CONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFE CCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMON TAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LI MPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCA RA E RESERVATÓRIO REUTILIZAVEL; BALAO EM S ILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIM O 100ML E NO MAXIMO 500ML; VALVULA UNIDIRE CIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSA O; CONEXAO PERFEITA COM A BOLSA E COM A M ASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESIST ENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATÓRIA DE ACORD O COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATO RIA; A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSP ARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRA O, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE A UTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MA SCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO D E OPERACAO; FACIL MONTAGEM E DESMONTAGE M DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR C ORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVI DO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICA S DE REANIMACAO; REUTILIZAVEL PARA ALTAS C ONCENTRACOES. DEVERA SER ACOMPANHADA D E 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICION AL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRA NAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL EM PORTUGUES DE OPERACAO E MANUTENCAO, COM INFORMAC OES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E M ONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APR ESENTAR REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARI A ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADES	10	R\$ 189,29	R\$ 1.892,90
219	SAPATILHA TYVEK	UNIDADES	60	R\$ 6,22	R\$ 373,20
220	SCALP N19 PVC	UNIDADES	3.600	R\$ 0,34	R\$ 1.224,00
221	SCALP N21 PVC	UNIDADES	7.800	R\$ 0,18	R\$ 1.404,00
222	SCALP N23 PVC	UNIDADES	7.800	R\$ 0,19	R\$ 1.482,00
223	SCALP N25 PVC	UNIDADES	3.600	R\$ 0,17	R\$ 612,00
224	SCALP N27 PVC	UNIDADES	3.600	R\$ 0,18	R\$ 648,00
225	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULHA 13X0,45	UNIDADES	110.00 0	R\$ 0,18	R\$ 19.800,00
226	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULHA 25X0,7	UNIDADES	90.000	R\$ 0,33	R\$ 29.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

227	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG 25X0,7	UNIDADES	30.000	R\$ 0,53	R\$ 15.900,00
228	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA 25X0,7	UNIDADES	110.00 0	R\$ 0,16	R\$ 17.600,00
229	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULHA 25X0,7	UNIDADES	110.00 0	R\$ 0,32	R\$ 35.200,00
230	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/AG, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADES	2.500	R\$ 1,08	R\$ 2.700,00
231	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 04	UNIDADES	6.000	R\$ 0,78	R\$ 4.680,00
232	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 06	UNIDADES	6.000	R\$ 0,75	R\$ 4.500,00
233	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 08	UNIDADES	12.000	R\$ 0,82	R\$ 9.840,00
234	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 10	UNIDADES	12.000	R\$ 0,81	R\$ 9.720,00
235	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 12	UNIDADES	12.000	R\$ 0,94	R\$ 11.280,00
236	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 14	UNIDADES	6.000	R\$ 0,70	R\$ 4.200,00
237	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VALVULA Nº 16	UNIDADES	6.000	R\$ 0,88	R\$ 5.280,00
238	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2.0	UNIDADES	110	R\$ 4,22	R\$ 464,20
239	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 2.5	UNIDADES	110	R\$ 2,15	R\$ 236,50
240	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.0	UNIDADES	110	R\$ 2,36	R\$ 259,60
241	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 3.5	UNIDADES	110	R\$ 2,18	R\$ 239,80
242	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.0	UNIDADES	110	R\$ 2,26	R\$ 248,60
243	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 4.5	UNIDADES	110	R\$ 2,17	R\$ 238,70
244	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.0	UNIDADES	110	R\$ 2,20	R\$ 242,00
245	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 5.5	UNIDADES	110	R\$ 2,29	R\$ 251,90
246	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.0	UNIDADES	110	R\$ 2,21	R\$ 243,10
247	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 6.5	UNIDADES	110	R\$ 2,10	R\$ 231,00
248	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº 7.0	UNIDADES	110	R\$ 2,18	R\$ 239,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

249	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7.5	UNIDADES	110	R\$ 2,34	R\$ 257,40
250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8.0	UNIDADES	110	R\$ 2,26	R\$ 248,60
251	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8.5	UNIDADES	110	R\$ 2,16	R\$ 237,60
252	SONDA FOLEY 2V N 06 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	250	R\$ 2,20	R\$ 550,00
253	SONDA FOLEY 2V N 08 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	360	R\$ 3,45	R\$ 1.242,00
254	SONDA FOLEY 2V N 10 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	360	R\$ 1,75	R\$ 630,00
255	SONDA FOLEY 2V N 12 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	450	R\$ 1,82	R\$ 819,00
256	SONDA FOLEY 2V N 14 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	720	R\$ 1,74	R\$ 1.252,80
257	SONDA FOLEY 2V N 16 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	810	R\$ 1,71	R\$ 1.385,10
258	SONDA FOLEY 2V N 18 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	810	R\$ 1,71	R\$ 1.385,10
259	SONDA FOLEY 2V N 20 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	810	R\$ 1,78	R\$ 1.441,80
260	SONDA FOLEY 2V N 22 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	810	R\$ 1,77	R\$ 1.433,70
261	SONDA FOLEY 2V N 24 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	720	R\$ 1,87	R\$ 1.346,40
262	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	UNIDADES	240	R\$ 0,92	R\$ 220,80
263	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UNIDADES	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
264	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UNIDADES	300	R\$ 0,67	R\$ 201,00
265	SONDA NASOGASTRICA CURTA N10	UNIDADES	300	R\$ 0,59	R\$ 177,00
266	SONDA NASOGASTRICA CURTA N12	UNIDADES	300	R\$ 0,62	R\$ 186,00
267	SONDA NASOGASTRICA CURTA N14	UNIDADES	300	R\$ 0,63	R\$ 189,00
268	SONDA NASOGASTRICA CURTA N16	UNIDADES	300	R\$ 0,66	R\$ 198,00
269	SONDA NASOGASTRICA CURTA N18	UNIDADES	300	R\$ 0,65	R\$ 195,00
270	SONDA NASOGASTRICA LONGA N04	UNIDADES	430	R\$ 0,77	R\$ 331,10
271	SONDA NASOGASTRICA LONGA N06	UNIDADES	430	R\$ 0,82	R\$ 352,60
272	SONDA NASOGASTRICA LONGA N08	UNIDADES	430	R\$ 0,80	R\$ 344,00
273	SONDA NASOGASTRICA LONGA N10	UNIDADES	430	R\$ 0,71	R\$ 305,30
274	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12	UNIDADES	430	R\$ 0,73	R\$ 313,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

275	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14	UNIDADES	430	R\$ 0,72	R\$ 309,60
276	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	UNIDADES	430	R\$ 0,75	R\$ 322,50
277	SONDA NASOGASTRICA LONGA N18	UNIDADES	430	R\$ 0,74	R\$ 318,20
278	SONDA NASOGASTRICA LONGA N20	UNIDADES	430	R\$ 0,73	R\$ 313,90
279	SONDA RETAL N12	UNIDADES	50	R\$ 0,69	R\$ 34,50
280	SONDA RETAL N14	UNIDADES	50	R\$ 0,78	R\$ 39,00
281	SONDA RETAL N16	UNIDADES	50	R\$ 0,81	R\$ 40,50
282	SONDA RETAL N18	UNIDADES	50	R\$ 0,75	R\$ 37,50
283	SONDA URETRAL N06 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	8.000	R\$ 1,06	R\$ 8.480,00
284	SONDA URETRAL N08 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	14.000	R\$ 0,96	R\$ 13.440,00
285	SONDA URETRAL N10 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	26.000	R\$ 0,51	R\$ 13.260,00
286	SONDA URETRAL N12 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	26.000	R\$ 0,59	R\$ 15.340,00
287	SONDA URETRAL N16 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	14.000	R\$ 0,82	R\$ 11.480,00
288	SONDA URETRAL N18 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	14.000	R\$ 0,59	R\$ 8.260,00
289	TELA CIRURGICA 30.5CMX30.5CM	UNIDADES	20	R\$ 91,83	R\$ 1.836,60
290	TENSIOMETRO CLINICO , INFANTIL., ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON DE ALTA PRECISAO COM BORDAS REVESTIDAS EM METAL NOBRE, QUE FORNEÇA CONFIABILIDADE DE LEITURA CORRETA EM QUALQUER ANGULO COMO TAMBEM ENSAIO DE VIDA QUE SIMULE PEQUENAS QUEDAS, CONFORME NORMAS, BRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ESPECIAL E TECIDO COM IMPREGNAÇÃO TORNANDO-SE IMPERMEAVEL MANGUITO EM PURO LATEX, BULBO COM VALVULA DE RETENÇÃO ESPECIAL, VALVULA DE DESCARGA DE AR SENSIVEL NA REGULAGEM E VEDACAO, BOLSA QUE ACOMODE TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO GARANTIA DE 3 ANOS.	UNIDADES	20	R\$ 67,67	R\$ 1.353,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

291	TENSIOMETRO, CLINICO PARA ADULTO, MANOMETRO ANAEROIDE COM VISOR GRADUADO 0- 300M M/HG, COM BORDAS REVESTIDAS EM METAL NOBRE QUE FORNECA CONFIABILIDADE DA LEITURA CORRETA EM QUALQUER ANGULO, CONFORME AS NORMAS VIGENTES, BRACADEIRA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TECIDO COM IMPREGNACAO TORNANDOSE IMPERMEAVEL, FECHO EM VELCRO, MANGUITO COM BORRACHA SINTETICA OU MATERIAL SUPERIOR, BULBO COM VALVULA DE RETENCAO, VALVULA DE DESCARGA DE AR, BOLSA QUE ACOMODE O TENSIOMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO, COPIA DE REGISTRO NA ANVISA, MANUAL TECNICO E DE OPERACAO EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADES	120	R\$ 69,20	R\$ 8.304,00
292	TENSIOMETRO, DIGITAL, AUTOMATICO, DE BRAÇO, COM FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG; BRACADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO COM REGISTRO DE DATA E HORA DAS MEDICOES, INTERRUPCAO AUTOMATICA, CONJUNTO EM UMA SO UNIDADE, ACOMPANHADO DE BATERIA.	UNIDADES	100	R\$ 103,49	R\$ 10.349,00
293	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADES	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
294	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT) UTILIZADO PARA MEDIÇÕES SIMULTÂNEAS DE TEMPERATURA INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE UM CABO COM SENSOR. MATERIAL ABS; DISPLAY LED; MEMORIA PARA TEMPERATURA MÁXIMA E MINIMA; BOTAO PARA ZERAR MEMORIA; RESOLUÇÃO DE TELA 0,1°C OU 0,2°F; OPÇÃO DE LEITURA EM CELSIUS (°C) OU FAHRENHEIT(°F).	UNIDADES	120	R\$ 98,48	R\$ 11.817,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

295	TERMOMETRO, CLINICO, MULTIFUNCIONAL, DE NAO CONTATO, COM SENSOR DE INFRAVERMELHO . PARA AFERICAO DE TEMPERATURA A DISTANCI A, SEM A NECESSIDADE DE CONTATO DIRETO CO M A PELE DA TESTA; DE MEDICAO INSTANTANEA; COM FAIXA DE MEDICAO MINIMA DA TEMPERATU RA CORPORAL DE 35 A 42°C;. COM DISPLAY DIGIT AL INFORMANDO A TEMPERATURA AFERIDA, NO MINIMO. DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODAS AS PILHAS/BATERIAS NECESSÁRIAS PARA PLENO FU NCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. ACESSORIO D EVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CONECTORES, ADAPTADORES E DE MAIS ITENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNCIO NAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; DEVEM SE R ENTREGUES OS MANUAIS DE OPERACAO, EM P ORTUGUES. GARANTIA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFICADO DE GARANTIA COMPLETA COM D URACAO MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CONTAR D A DATA DE ACEITACAO DO EQUIPAMENTO, ENTE NDENDOSE POR ACEITACAO A ETAPA QUE SE SU CEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE C ARACTERIZA PELA REALIZACAO DOS TESTES PR ECONIZADOS NOS MANUAIS DE OPERACAO E DE SERVICO, COMPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO ESTA OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDICOOES DE NORMALIDADE. COPIA DO REGISTRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA COPIA DO REGISTRO D O EQUIPAMENTO EMITIDO PELA AGENCIA NACIO NAL DE VIGILANCIA SANITARIA - ANVISA / MINISTE RIO DA SAUDE OU COMPROVACAO DE QUE O ME SMO E ISENTO DEREISTRO/CADASTRO, QUAND O FOR O CASO.	UNIDADES	5	R\$ 43,64	R\$ 218,20
296	TESOURA IRIS RETA, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. 12 CM. CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA E EMBA LADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADES	20	R\$ 35,41	R\$ 708,20
297	TORNEIRINHA DE ALTO FLUXO DE 03 VIAS, DESC ARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM PLASTI CO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DIMENSO ES REDUZIDAS E PRATICAS, VOLANTE EM POLIET ILENO, GIRATORIO, SETAS INDICATIVAS, ACIONA MENTO MACIO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIV O QUE PERMITA CONEXAO RAPIDA E SEGURA A QUALQUER TIPO DE EQUIPO, CATETERES E TUB OS EXTENSORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM P APEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTIC O. ESTERILIZADO A OXIDO DE ETILENO. NA EMBA LAGEM DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAC ÇAO DO PRODUTO, PROCEDENCIA, DATA DE FAB RICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO M INISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	600	R\$ 0,52	R\$ 312,00
298	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100 UND	PACOTES	620	R\$ 7,01	R\$ 4.346,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

299	UMIDIFICADOR PARA OXIGENIO C/ 250ML COM TAMPA	UNIDADES	36	R\$ 10,27	R\$ 369,72
300	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO AR COMPRIMIDO	UNIDADES	20	R\$ 270,54	R\$ 5.410,80
301	VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA CILINDRO DE O2	UNIDADES	30	R\$ 379,66	R\$ 11.389,80
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$ 5.254.630,23

LOTE 2					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGUA OXIGENADA 10 % 1L	LITROS	350	R\$ 7,25	R\$ 2.537,50
2	ÁLCOOL 70% GEL 1 LITRO	LITROS	1.900	R\$ 13,82	R\$ 26.258,00
3	ÁLCOOL 70% GEL 5 LITROS	GALÕES	300	R\$ 48,24	R\$ 14.472,00
4	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	LITROS	4.000	R\$ 11,27	R\$ 45.080,00
5	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1 LT	LITROS	432	R\$ 12,20	R\$ 5.270,40
6	ÁLCOOL IODADO SOL 1% 1 LT	LITROS	432	R\$ 25,36	R\$ 10.955,52
7	DETERGENTE ENZIMATICO 5L 3ENZ	GALÕES	36	R\$ 107,06	R\$ 3.854,16
8	ÉTER SOLUÇÃO 35% 1L	LITROS	432	R\$ 61,98	R\$ 26.775,36
9	FORMOL SOLUÇÃO 10% 1L	LITROS	12	R\$ 18,05	R\$ 216,60
10	GEL P/ULTRASSOM 100G	FRASCOS	600	R\$ 3,41	R\$ 2.046,00
11	GEL P/ULTRASSOM 1KG	FRASCOS	120	R\$ 12,39	R\$ 1.486,80
12	GEL P/ULTRASSOM 250G	FRASCOS	800	R\$ 5,27	R\$ 4.216,00
13	GLUTARALDEIDO 2%	LITROS	12	R\$ 31,91	R\$ 382,92
14	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO. 1 LITRO	LITROS	300	R\$ 22,51	R\$ 6.753,00
15	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO. 100 ML	FRASCOS	400	R\$ 5,02	R\$ 2.008,00
16	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO. 1 LITRO	LITROS	300	R\$ 14,65	R\$ 4.395,00
17	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO. 100ML	FRASCOS	250	R\$ 2,17	R\$ 542,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

18	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 3% - 1L	LITROS	10	R\$ 36,48	R\$ 364,80
19	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% -1L	LITROS	10	R\$ 24,36	R\$ 243,60
20	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - 500ML	FRASCOS	10	R\$ 176,13	R\$ 1.761,30
21	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% -1L	LITROS	10	R\$ 341,27	R\$ 3.412,70
22	SOLUCAO DEGERMANTE PVPI 10% 1L	LITROS	300	R\$ 56,69	R\$ 17.007,00
23	SOLUCAO TOPICA PVPI 10% 1L	LITROS	300	R\$ 59,77	R\$ 17.931,00
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$ 197.970,16

LOTE 3					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA C/20	PACOTES	480	R\$ 20,89	R\$ 10.027,20
2	BLOQUEADOR, SOLAR, COM FATOR DE PROTECAO NAO INFERIOR A 50, COM PROTECAO CONTRA RADIAÇÃO UVA E UVB, HIPOALERGENICO, NAO COMEDOGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 120 ML, AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMA(S) E REGISTRO(S) NA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADES	1200	R\$ 26,34	R\$ 31.608,00
6	FRALDA GERIATRICA DESC. EG ACIMA 80KG PCT C/ 7	PACOTES	5.500	R\$ 14,53	R\$ 79.915,00
3	FRALDA GERIÁTRICA DESC. TAM G (70KG A 80KG) PCT C/ 8	PACOTES	5.500	R\$ 19,13	R\$ 105.215,00
4	FRALDA GERIÁTRICA DESC. TAM M (40KG A 70KG) PCT C/ 10	PACOTES	5.500	R\$ 20,95	R\$ 115.225,00
5	FRALDA GERIÁTRICA DESC. TAM P (ATÉ 40KG) PCT C/ 10	PACOTES	5.000	R\$ 19,87	R\$ 99.350,00
7	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE ACIMA DE 13KG C/ 06 UNID	PACOTES	5.400	R\$ 15,52	R\$ 83.808,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8	FRALDA INFANTIL MEDIA 4KG A 9 KG C/ 8UND	PACOTES	4.200	R\$ 16,80	R\$ 70.560,00
9	FRALDA INFANTIL PEQUENA 5KG C/10 UND	PACOTES	4.200	R\$ 17,37	R\$ 72.954,00
10	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (AC. GRAXOS ESSENCIAIS) C/ VIT A E E FRASCO 200 ML	FRASCOS	720	R\$ 9,78	R\$ 7.041,60
11	VASELINA LIQUIDA 100ML	FRASCOS	120	R\$ 7,61	R\$ 913,20
12	VASELINA SOLIDA 500G	POTES	12	R\$ 33,01	R\$ 396,12
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$ 677.013,12

LOTE 4					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	AGULHA NANO 0,23MM X 4MM (32G) PARA ALICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA	UNIDADES	144.000	R\$ 0,34	R\$ 48.960,00
2	FITA P/ GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50	CAIXAS	12.000	R\$ 34,83	R\$ 417.960,00
3	GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM FITA	UNIDADES	250	R\$ 44,06	R\$ 11.015,00
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$ 477.935,00

LOTE 5					
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	BOLSA DE OSTOMIA - BOLSA PARA OSTOMIA (COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA), DESCARTÁVEL, CONTENDO 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO COM BOA ADERENCIA, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 62 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXAS	150	R\$ 446,96	R\$ 67.044,00
2	BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19 - 45MM, CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 45MM E 2 ADAPTADORES UNIVERSAIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXAS	70	R\$ 294,89	R\$ 20.642,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

VALOR TOTAL LOTE 5	R\$ 87.686,30
--------------------	---------------

VALOR TOTAL DOS LOTES	R\$ 6.695.234,81
-----------------------	------------------

4.2. Valor global orçado pelo município dos lotes 1, 2, 3, 4 e 5 é **R\$ 6.695.234,81 (seis milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos)**.

4.3. O contrato terá vigência até **31/12/2025**, apenas para efeitos de recebimento definitivo do objeto e regras de liquidação e pagamento.

4.4. Não serão aceitos preços unitários superiores aos valores orçados.

4.5. Para definição do quantitativo, foram analisados os históricos das aquisições anteriores deste Órgão, conforme pregões anteriores e restaram incorporados nesta contratação em análise, bem como fora ponderado a possibilidade de uma margem prudente de aumento de quantitativo em razão da expansão dos serviços de saúde disponibilizados a população.

4.6. A demanda foi alocada **POR LOTE**, tendo em vista a economia e rapidez no fornecimento, por um único fornecedor, por se tratar de itens independentes um dos outros.

5 - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1 Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.

5.2 Para fins de entregas, a indicação será na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço **SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde**, Endereço: Praça Porcina Rosa, S/N (Antigo Fórum) sendo que as mesmas, deverão ocorrer no mesmo, dias úteis, com horário de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h.

5.3 Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.

5.4. Os pedidos serão entregues de **FORMA PARCELADA**, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

5.5. A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital ou aviso de contratação direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária. Fica a dotação a ser utilizada no exercício de 2025 adstrita a LOA de 2025.

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2012 – Manutenção da Secretaria de Saúde;

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2023 – Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000

Fonte: 1500 /1600

7 - PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

7.1 A vigência será até 31 de dezembro de 2025.

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

8.1. Não poderão participar do presente **Pregão Eletrônico** as pessoas jurídicas que possuam no seu quadro societário sócio que seja agente público municipal, ou que seja cônjuge ou companheiro deste agente público. Entendendo-se como agente público municipal para fins desta proibição quem exerce função pública na Administração Pública Municipal de Conceição do Coité na qualidade de servidor titular de cargo efetivo, de servidor titular de cargo em comissão ou função de confiança e de servidor que se encontra sob vínculo empregatício.

9 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

9.1. Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, minimamente os dispostos nos artigos 62, 66, 67, 68 e 69 da Lei Federal 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

Habilitação jurídica:

- a) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
 - b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
 - c) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
 - d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
 - e) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
 - f) No caso de exercício de atividade não listadas nos itens acima: ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, nos termos da legislação pertinente.
 - g) No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- h) Documentos de identificação do sócios, ou proprietário.

Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas; (CNPJ)
- b) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Licenças específicas para o objeto;

Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- b) balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;
b.1) Os documentos referidos no item 9.11.2, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação, ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura, conforme artigo 65, §1º, da Lei nº 14.133/2021.
- d) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.
- e) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;
- f) Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- g) As empresas, cadastradas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.
- h) Os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 69, caput e §5º, da Lei 14.133/21, pois permitem a comprovação de uma avaliação mais precisa da situação financeira da



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

empresa de forma objetiva, os mesmos foram estabelecidos observando percentuais usualmente adotados no mercado para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis, com intuito de garantir a continuidade da execução dos serviços, objeto desta licitação.

Qualificação Técnica:

a) Alvará de funcionamento.

b) Comprovação da Autorização de Funcionamento da empresa participante da Licitação, junto ao Ministério da Saúde, através da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), conforme exigência da Lei nº 6.360/76, Decreto nº 8.077/13, Lei nº 9.782/99 e Portaria nº 2.814/GM/98.

d) Prova do registro dos medicamentos junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA ou cópia da publicação do Diário Oficial da União, exceto os medicamentos que forem dispensados do registro. Na hipótese de medicamento genérico, deverão ser observadas e atendidas as normas técnicas estabelecidas pela Resolução RDC nº 60/2014 da ANVISA, Resolução RDC nº 16/2007 da ANVISA ou norma correlata vigente.

c) Comprovação de Autorização Especial de Funcionamento, nos casos de produtos constantes na relação do Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial (Portaria nº 344, de 12 de maio de 1998).

10 - FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. A seleção do prestador deverá ser realizada pela seleção da proposta mais vantajosa e que cumpra todos os requisitos previstos neste termo de referência,

10.2. A presente contratação adotará como critério de julgamento da proposta o **menor preço por lote** para execução do objeto desse termo de referência.

11 - MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. A fiscalização decorrente desta contratação, será acompanhada e fiscalizada pela servidora Sr^a **Layse da Silva Oliveira, matrícula nº. 0102830-1**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.2 O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

11.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

11.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

11.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

11.6. O contratado deverá indiciar um responsável legal com respectivos contatos (e-mail, celular e Whatsapp), com poderes para representá-lo perante essa Municipalidade na execução do contrato decorrente da licitação objeto deste termo de referência.

11.7. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração durante a prestação do serviço e/ou fornecimento do bem para representá-lo na execução do contrato.

12 – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO E DOS CRITÉRIOS PARA MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. Somente poderá executar o contrato do objeto em questão, a organização que estejam com sua documentação de habilitação regular.

12.2. A contratação dar-se-á de acordo com as necessidades, as metas planejadas e programadas e a disponibilidade financeira e orçamentária.

12.3. A periodicidade da emissão das Ordens de Fornecimento será definida pelo contratante de acordo com as necessidades e as Ordens de Fornecimento emitidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.4. A contratada será convocada para assinatura da Ordem de Fornecimento, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contado da data do recebimento da convocação.

12.5. Na hipótese de a contratada não assinar a Ordem de Fornecimento, no prazo e nas condições estabelecidas, a Administração poderá proceder a novo processo, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente.

12.6. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (dias) dias uteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica prevista no artigo 142 da Lei 14.133/21.

12.7. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o Órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.8. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei 14.133/2021.

12.9. O pagamento somente será efetuado após o “atesto”, pelo servidor competente, da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada, acompanhada das Certidões Negativas de Débitos Previdenciários, Trabalhistas, FGTS, Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

12.10. O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

12.11. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, nos termos da Instrução Normativa nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, da Secretaria da Receita Federal do Brasil.

12.13. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, instituído pelo artigo 12 da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos pelo referido regime, em relação às suas receitas próprias, desde que, a cada pagamento, apresente a declaração de que trata o artigo 6º da Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012.

12.14. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.15. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.15. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A CONTRATADA obriga-se a:

13.1.1. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

13.1.2. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados, a critério da Administração;

13.1.3. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Prefeitura ou a terceiros;

13.1.4. Apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá e/ou outro documento equivalente;

13.1.5. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;

13.1.6. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

13.1.7. Relatar à Prefeitura toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

13.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

13.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

13.1.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;

13.2. O fornecimento será executado pela CONTRATADA na forma descrita no Termo de Referência.

13.3. As características indicadas na proposta vinculam a referida contratação;

13.4. Os itens licitados quando solicitados, deverão ser entregues em um prazo máximo de até **15 (quinze) dias corridos** a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13.5. Para fins de entregas, a indicação será na Secretaria Municipal de Saúde, no endereço **SEMSA – Secretaria Municipal de Saúde**, Endereço: Praça Porcina Rosa, S/N (Antigo Fórum) sendo que as mesmas, deverão ocorrer no mesmo, dias úteis, com horário de 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00h.

13.6. Não haverá limitação quanto a quantidade e valores mínimos para realização de pedidos por parte da CONTRATANTE.

13.7. Os pedidos serão entregues de **FORMA PARCELADA**, de acordo com o cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde.

13.8. A CONTRATANTE se reserva o direito de não aceitar os itens entregues, quando esses não apresentarem condições adequadas de utilização ou ainda quando não atenderem as descrições mínimas solicitadas no edital ou aviso de contratação direta, devendo neste caso a CONTRATADA substituir os produtos em até 72 (setenta e duas) horas após a comunicação.

14 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

14.1.1 Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

14.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

14.1.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

14.1.4. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

14.1.5. Pagar à CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

14.1.6. Emitir requisição de autorização para a prestação dos serviços.

15 - DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. Não será admitida a subcontratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Município de Conceição do Coité-BA reserva-se no direito de impugnar o fornecimento prestado, se esses não estiverem de acordo com as especificações contidas neste Termo de referência.

16.2. Fica eleito o foro da Comarca de Conceição do Coité como único e competente para dirimir quaisquer demandas do presente contrato, por mais privilegiado que outro possa ser.

APROVO o presente Termo de Referência, cuja finalidade é subsidiar a contratação de todas as informações necessárias à prestação dos serviços, estando presentes os elementos necessários à identificação do objeto e todos os critérios para contratação de forma clara e concisa, além de cumprir com o determinado na legislação.

Conceição do Coité - BA, 16 de outubro de 2024.

Adriana Antônia da Silva Mota
Secretária de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 043/2024		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	EMAIL:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS:		

LOTE 1						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA. PCT. 100 UND	PACOTES	450			
2	AGULHA DESC. 13 X 4.5 CAIXA COM 100	CAIXAS	500			
3	AGULHA DESC. 20 X 5.5 CAIXA COM 100	CAIXAS	500			
4	AGULHA DESC. 25 X 07 CAIXA COM 100	CAIXAS	700			
5	AGULHA DESC. 25 X 08 CAIXA COM 100	CAIXAS	600			
6	AGULHA DESC. 30 X 07 CAIXA COM 100	CAIXAS	450			
7	AGULHA DESC. 30 X 08 CAIXA COM 100	CAIXAS	600			
8	AGULHA DESC. 40 X 12 CAIXA COM 100	CAIXAS	400			
9	AGULHA P/ ANEST. EPIDURAL 18G	UNIDADES	225			
10	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 22GX3.1/2	UNIDADES	225			
11	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 25GX3.1/2	UNIDADES	2.000			
12	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 25GX4.3/4 PARA OBESO	UNIDADES	45			
13	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 26GX3.1/2	UNIDADES	2.000			
14	AGULHA P/ANEST. ESP. DESC. 27GX3.1/2	UNIDADES	2.000			
15	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	UNIDADES	700			
16	ALMOTOLIA PLASTICA ESCURA 500ML	UNIDADES	300			
17	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 2 50ML	UNIDADES	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

18	ALMOTOLIA PLASTICA TRANSPARENTE 500ML	UNIDADES	300			
19	ALMOTOLIA PLÁSTICAC ESCURA 250ML	UNIDADES	300			
20	ATADURA ALGODAO ORTOPEDICO 20CM X1,8M	UNIDADES	400			
21	ATADURA CREPOM 10CMX3M 13F	UNIDADES	28.000			
22	ATADURA CREPOM 15CMX3M 13F	UNIDADES	23.000			
23	ATADURA CREPOM 20CMX3M 13F	UNIDADES	10.000			
24	ATADURA CREPOM 25CMX3M 13F	UNIDADES	1.500			
25	ATADURA GESSADA 10CMX3M	UNIDADES	400			
26	ATADURA GESSADA 15CMX3M	UNIDADES	400			
27	ATADURA GESSADA 20CMX4M	UNIDADES	400			
28	AVENTAL CIRÚRGICO ESTERIL ULTRA G	UNIDADES	400			
29	AVENTAL DESCARTÁVEL COM PUNHO ELÁSTICO	UNIDADES	6.000			
30	AVENTAL IMPERMEÁVEL NÃO ESTERIL	UNIDADES	800			
31	BACIA RENIFORME – CUBA RIM – 600ML EM PLASTICO	UNIDADES	120			
32	BOBINA PARA UNITARIZAÇÃO DE REMEDIOS – TRANSPARENTE 4X7CM – 10000 UN	BOBINAS	10			
33	BOLSA COLETORA DE URINA (SISTEMA F ECHADO 2L)	UNIDADES	12.000			
34	BOLSA PARA COLOSTOMIA 63MM DESCARTÁVEL PCT C/ 10	PACOTES	1.000			
35	CAMPO OPERATORIO 30X30 C/50	PACOTES	250			
36	CAMPO OPERATORIO 45X50 C/50	PACOTES	650			
37	CAMPO OPERATORIO ESTERIL 25X28 PC T COM 05	PACOTES	100			
38	CANULA NASAL TIPO OCULOS PAR OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA; - MACIO E ISENTA DE LÁTEX; - PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA EM SILICONE; TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL;B86 - COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; - TAMANHO : ADULTO - 2CM; CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNI	UNIDADES	1.900			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

	VERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA ASSÉPTICA.83:83					
39	CANULA NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENOTERAPIA COM EXTENSOR DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA; MACIO E ISENTA DE LÁTEX; NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA EM SILICONE; TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; TAMANHO NEONATAL 1CM(1 MÊS ATÉ 4 ANOS); CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA	UNIDADES	250			
40	CANULA NASAL TIPO OCULOS PARA OXIGENOTERAPIA, DESCARTÁVEL, USO ÚNICO, COM FORMATO SOBRE A ORELHA; - MACIO E ISENTA DE LÁTEX; - PRONGA NASAL FLEXÍVEL, CONTORNO ANATÔMICO E COM REGULAGEM NA SUA EXTENSÃO PARA FIXAÇÃO ADEQUADA EM SILICONE; - TUBO EM POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, COR CRISTAL TRANSPARENTE, FLEXÍVEL; - COMPRIMENTO DE 2,50 METROS; - TAMANHO: PEDIÁTRICO - 1,5CM(4 ANOS POR TODA ADOLESCÊNCIA); - CONECTOR DE OXIGÊNIO TIPO UNIVERSAL, EM POLIETILENO COM ABERTURA	UNIDADES	500			
41	CANULA, DE GUEDEL, DO N. 00, DESCARTÁVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UNIDADES	10			
42	CANULA, DE GUEDEL, N 01, DESCARTÁVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFÍCIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILAÇÃO, COM BORDA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A DESINFECÇÃO, COM NUMERAÇÃO NA BORDA PARA IDENTIFICAÇÃO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZAÇÃO DE SECREÇÃO.	UNIDADES	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

43	CANULA, DE GUEDEL, N 02, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECACAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10			
44	CANULA, DE GUEDEL, N 03, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECACAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10			
45	CANULA, DE GUEDEL, N 04, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECACAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10			
46	CANULA, DE GUEDEL, N 05, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECACAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10			
47	CANULA, DE GUEDEL, N 06, DESCARTAVEL, ESTERIL, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATOXICO, FLEXIBILIDADE E CURVATURA ADEQUADA, ORIFICIO CENTRAL QUE GARANTA VENTILACAO, COM BORDA DE SEGURANCA, RESISTENTE A DESINFECACAO, COM NUMERACAO NA BORDA PARA IDENTIFICACAO DO TAMANHO E QUE SEJA BRANCO TRANSPARENTE PARA VISUALIZACAO DE SECRECAO.	UNIDADES	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

48	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF - BALÃO, NUMERO 3,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PARA FIXACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10			
49	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF - BALÃO, NUMERO 4,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PARA FIXACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

50	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF - BALÃO, NUMERO 5,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PARA FIXACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10			
51	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF - BALÃO, NUMERO 6,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDADA E DE FACIL MANUSEIO, LINHA RADIOPACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PARA FIXACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

52	CANULA, PARA TRAQUEOSTOMIA, COM CUFF, NUMERO 7,0, DESCARTAVEL, ESTERIL, EM PVC, SILICONIZADA, TRANSPARENTE, ATOXICA, COMPOSTA POR CANULA EXTERNA COM BALAO DE BAIXA PRESSAO, CUFF OPACO, CONECTOR GIRATORIO, MANDRIL COM PONTA ARREDONDA DA E DE FACIL MANUSEIO, LINHA RADIO PACA CONTINUA, TAMPA OBTURADORA COLOCADA, PONTA ATRAUMATICA, ASAS PARA FIXACAO COM IMPRESSAO DO NUMERO EM LOCAL VISIVEL E COM FITA PARA FIXACAO DA CANULA. EMBALAGEM INDIVIDUAL, EM PAPEL GRAU CIRURGICO E FILME TERMOPLASTICO, ABERTURA EM PETALA. NA EMBALAGEM DEVERA ESTAR IMPRESSO DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE FABRICACAO, TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	10			
53	CATETER INTRAVENOSO N 14	UNIDADES	500			
54	CATETER INTRAVENOSO N 16	UNIDADES	500			
55	CATETER INTRAVENOSO N 18	UNIDADES	4.500			
56	CATETER INTRAVENOSO N 20	UNIDADES	7.200			
57	CATETER INTRAVENOSO N 22	UNIDADES	15.000			
58	CATETER INTRAVENOSO N 24	UNIDADES	18.000			
59	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N04	UNIDADES	450			
60	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N06	UNIDADES	450			
61	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N08	UNIDADES	450			
62	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N10	UNIDADES	450			
63	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N12	UNIDADES	450			
64	CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS N14	UNIDADES	450			
65	CATETER P/ OXIGENIO TIPO Sonda N04	UNIDADES	450			
66	CATETER P/ OXIGENIO TIPO Sonda N06	UNIDADES	450			
67	CATETER P/ OXIGENIO TIPO Sonda N08	UNIDADES	1.100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

68	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N10	UNIDADES	1.100			
69	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N12	UNIDADES	450			
70	CATETER P/ OXIGENIO TIPO SONDA N14	UNIDADES	450			
71	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA E M TODA EXTENSÃO, 3,0 FRENCH, ESTÉRIL	UNIDADES	20			
72	CATETER UMBILICAL, PVC TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, LINHA RADIOPACA E M TODA EXTENSÃO, 3,5 FRENCH, ESTÉRIL	UNIDADES	20			
73	CATETER VENOSO CENTRAL DUPLO LÚMEN 7FR 20CM	UNIDADES	20			
74	CATETER VENOSO CENTRAL TRIPLO LÚMEN 7FR 20CM	UNIDADES	20			
75	CLAMP UMBILICAL	UNIDADES	2.000			
76	COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO E DESCARTAVEL	UNIDADES	500			
77	COLETOR DE URINA INTANIL FEMININO E DESCARTAVEL	UNIDADES	500			
78	COLETOR DE URINA SISTEMA ABERTO SACO 2000ML COM 100 UNIDADES	PACOTES	200			
79	COLETOR DE URINA UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML DESC.	UNIDADES	6.500			
80	COLETOR PERFUROCORTANTE 13L	UNIDADES	2.000			
81	COLETOR PERFUROCORTANTE 20L	UNIDADES	120			
82	COLETOR PERFUROCORTANTE 7L	UNIDADES	520			
83	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 13 FIOS PCT C/ 500 400G	PACOTES	3.600			
84	COMPRESSA DE GASE 7,5 X 7,5 9 FIOS PCT C/ 500 270G	PACOTES	12.000			
85	CPAP NASAL NEONATAL N. 00	UNIDADES	20			
86	CREME DE BARREIRA 100G	UNIDADES	120			
87	CURATIVO ANTIMICROBIANO 7X9CM	UNIDADES	120			
88	CURATIVO BIOCELULOSE	UNIDADES	120			
89	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO	UNIDADES	120			
90	CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO TIPO HIDROCOLOIDE	UNIDADES	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

91	CURATIVO DE FIBRA DE COLÁGENO	UNIDADES	120			
92	CURATIVO HEMOSTÁTICO DE GELATINA DE VIDRO.	UNIDADES	120			
93	DISPOSITIVO, URINARIO, DE UMA PEÇA, EM LATEX NATURAL, USO UNICO, PARA INCONTINENCIA URINARIA MASCULINA, IMPERMEAVEL, HIPOALERGICO, COM EXTREMIDADE INFERIOR EM FORMA DE BULBO, TAMANHO MEDIO. EMBALAGEM PRIMARIA ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGEM QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZACAO; O ROTULO IMPRESSO DEVE ESTAR APLICADO DIRETAMENTE SOBRE A EMBALAGEM PRIMARIA, DEVENDO CONTER AS SEGUINTE INFORMACOES, ESCRITAS NO IDIOMA EM PORTUGUES: NOME DO FABRICANTE, NOME E MARCA DO PRODUTO, CODIGO DO LOTE (PRECEDIDO DA PALAVRA "LOTE"), DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, COMPOSICAO, INSTRUcoes PARA USO, ADVERTENCIAS OU PRECAUCOES DE USO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, NUMERO DO REGISTRO (PRECEDIDO DA SIGLA DE IDENTIFICACAO ANVISA), SERVICO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR (SAC); A EMBALAGEM SECUNDARIA DEVE SER CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE FORMA A GARANTIR A INTEGRIDADE DO PRODUTO DURANTE O ARMAZENAMENTO ATÉ O MOMENTO DO USO.	UNIDADES	9.500			
94	DRENO DE TORAX, COMPONENTES FRASCO COLETOR GRADUADO, PVC TRANSPARENTE APLICACAO MEDICINAL, 2000 L, Nº 36 FR.	UNIDADES	5			
95	DRENO PENROSE N 1 60MM COM GAZE E STERIL	UNIDADES	30			
96	DRENO PENROSE N 2 60MM COM GAZE E STERIL	UNIDADES	30			
97	DRENO PENROSE N 3 60MM COM GAZE E STERIL	UNIDADES	50			
98	DRENO PENROSE N 4 60MM COM GAZE E STERIL	UNIDADES	30			
99	ELETRODO, PARA MONITORACAO CARDIACA, ADULTO, COM GEL, DESCARTAVEL, DORSO DE PAPEL MICROPOROSO, REVESTIDO EM PAPEL HIPOALERGICO NA FACE INTERNA, COM ADESIVIDADE GARANTIDA EM PRESENÇA DE UMIDADE.	UNIDADES	400			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

100	EQUIPO MACRO FLEXÍVEL FOTOSSENSÍVEL, FILTRO DE PART., ENTRADA DE AR INJETOR LATERAL E CONECTOR LUER ROTATIVO.	UNIDADES	3.000			
101	EQUIPO MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADES	20.000			
102	EQUIPO MACROGOTAS PARA TRANSFUSÃO DE SANGUE	UNIDADES	360			
103	EQUIPO MICROGOTAS COM INJETOR LATERAL	UNIDADES	12.000			
104	EQUIPO PARA BOMBA DE INFUSÃO COM PATÍVEL COM BOMBA LF 2001 - LIFEMED - MDK MED.	UNIDADES	1.500			
105	ESCOVA CERVICAL PARA PREVENTIVO COM 100 UND.	PACOTES	350			
106	ESCOVA CLOREXIDINA DEGERMACAO	UNIDADES	2.600			
107	ESCOVA PVPI DEGERMACAO	UNIDADES	2.600			
108	ESPAÇADOR, APLICAÇÃO: COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, TIPO:ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE, CÂMARA INQUEBRÁVEL.	UNIDADES	60			
109	ESPARADRAPO 10X4.5 COM CAPA	ROLOS	3.000			
110	ESPÁTULA DE AYRES PCT C/100 UND	PACOTES	350			
111	ESPECULO VAGINAL GRANDE NAO ESTERIL	UNIDADES	4.500			
112	ESPECULO VAGINAL MÉDIO NAO ESTERIL	UNIDADES	6.000			
113	ESPECULO VAGINAL PEQUENO NAO ESTERIL	UNIDADES	4.800			
114	ESTETOSCÓPIO	UNIDADES	50			
115	EXTENSÃO DE CONECTOR DE OXIGÊNIO	UNIDADES	150			
116	EXTENSOR PARA INFUSÃO MULTIPLAS VIAS, DISPOSITIVO TIPO POLIFIX QUE PERMITEM A ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA (CONTÍNUA OU INTERMITENTE) DE MEDICAÇÕES COMPATÍVEIS A PARTIR DE UM MESMO ACESSO QUE DISPENSAM A NECESSIDADE DO USO DE AGULHAS DURANTE A ADMINISTRAÇÃO. MODELO 2 VIAS COM CLAMP	UNIDADES	6.000			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

117	EXTENSOR PARA MULTIVIAS DE LINHAS VENOSAS, DISPOSITIVO TIPO POLIFIX QUE PERMITEM A ADMINISTRAÇÃO SIMULTÂNEA (CONTÍNUA OU INTERMITENTE) DE MEDICAÇÕES COMPATÍVEIS A PARTIR DE UM MESMO ACESSO QUE DISPENSA A NECESSIDADE DO USO DE AGULHAS DURANTE A ADMINISTRAÇÃO. MODELO 4 VIAS.	UNIDADES	800			
118	FILTRO PARA INCUBADORA – FANEM 9X2 7CM	UNIDADES	10			
119	FILTRO PARA VENTILAÇÃO MECÂNICA ADULTO/PEDIÁTRICO HME ESTÉRIL. CONTENDO 01 FILTRO BACTERIANO HME, CONECTOR (POLIPROPILENO)/PORT (POLICARBONATO) / MATERIAL FILTRANTE PARTE HME/ PAPEL HME/ FILTRO ALGODÃO E LETROSTÁTICO; 01 TUBO DE LIGAÇÃO CONECTOR AS(COPOLÍMERO ACRILONITRILA- ESTIRENO)/TUBO EVA(ETILENO VINIL ACETATO)+POLIPROPILENO/TAMPA (POLIPROPILENO).	UNIDADES	10			
120	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 0, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	60			
121	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 1, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	60			
122	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 2, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	12			
123	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) Nº 3, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	12			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

124	FIO AGULHADO ÁCIDO POLIGLICÓLICO (PGA) N° 4, SINTÉTICO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, VIOLETA PARA FECHAMENTO EM GERAL, GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, COM 70 CM ACLOPADO A AG 1/2 5CM TIPO: CIRCULAR CONTENDO 24 UNIDADES EM CADA CAIXA	CAIXAS	12			
125	FIO CATGUT CROMADO N° 0 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	60			
126	FIO CATGUT CROMADO N° 0 COM AG 1/2 X 50MM 75CM C/24	CAIXAS	60			
127	FIO CATGUT CROMADO N° 1 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/ 24	CAIXAS	60			
128	FIO CATGUT CROMADO N° 1 COM AG 1/2 X 50MM 75CM C/ 24	CAIXAS	60			
129	FIO CATGUT CROMADO N° 1 COM AG 1/2 X 50MM 90CM C/ 24	CAIXAS	60			
130	FIO CATGUT CROMADO N° 2 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	60			
131	FIO CATGUT CROMADO N° 2 COM AG 1/2 X 50MM 75CM C/24	CAIXAS	60			
132	FIO CATGUT CROMADO N° 3 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/ 24	CAIXAS	45			
133	FIO CATGUT CROMADO N° 4 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	12			
134	FIO CATGUT CROMADO N° 5 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	12			
135	FIO CATGUT SIMPLES N° 0 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	12			
136	FIO CATGUT SIMPLES N° 2 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	45			
137	FIO CATGUT SIMPLES N° 3 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	12			
138	FIO CATGUT SIMPLES N° 4 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	12			
139	FIO CATGUT SIMPLES N° 5 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	12			
140	FIO CATGUT SIMPLES N°1 COM AG 1/2 X 40MM 75CM C/24	CAIXAS	45			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

141	FIO GUIA, MODELO ADULTO, CONTENDO OS COMPONTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 3,2 X 420,0MM FIO GUIA, MODELO ADULTO, CONTENDO OS COMPONTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 3,2 X 420,0MM; 01 - BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 - PARAFUSO DE REGULAÇÃO EM LATÃO NIQUELADO.	UNIDADES	12			
142	FIO GUIA, MODELO INFANTIL, TENDO OS COMPONTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 2,0 X 300,0MM FIO GUIA, MODELO INFANTIL, TENDO OS COMPONTES: 01 - GUIA DE INTUBAÇÃO (MANDRIL TIPO VARETA) EM COBRE FLEXÍVEL CROMADO, COM AS DIMENSÕES (MM): Ø 2,0 X 300,0MM; 01 - BOTÃO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE; 01 - PARAFUSO DE REGULAÇÃO EM LATÃO NIQUELADO.	UNIDADES	12			
143	FIO NYLON 0 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CAIXAS	30			
144	FIO NYLON 1 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CAIXAS	30			
145	FIO NYLON 2 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CAIXAS	90			
146	FIO NYLON 3 C/AG 3/8X40MM 45CM C/24	CAIXAS	115			
147	FIO NYLON 4 C/AG 3/8X30MM 45CM C/24	CAIXAS	45			
148	FIO NYLON 5 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24	CAIXAS	45			
149	FIO NYLON 6 C/AG 3/8X20MM 45CM C/24	CAIXAS	45			
150	FITA ADESIVA 16X50	UNIDADES	1.100			
151	FITA MICROPOROSA 10 X4.5M	UNIDADES	1.800			
152	FITA PARA AUTOCLAVE 19X30	UNIDADES	1.000			
153	FIXADOR CITOPATOLÓGICO À BASE DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL SISTEMA TIPO SPRAY COM PROPRIEDADES PARA FIXAÇÃO E SUSTENTAÇÃO DA INTEGRIDADE CELULAR DE ESFREGAÇOS DE MATERIAL BIOLÓGICO ESTENDIDOS EM LÂMINA	UNIDADES	300			
154	GARROTE, MATERIAL EM FAIXA ELÁSTICA COM SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO TAMANHO ADULTO	UNIDADES	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

155	GAZE RAYON 7,5X7,5	UNIDADES	120			
156	GLICOSIMETRO COMPATÍVEL COM AS TI RAS REAGENTES	UNIDADES	120			
157	HIDROGEL COM ALGINATO –GEL 30G	UNIDADES	120			
158	HISTERÔMETRO, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL. FABRICADO EM POLIESTILENO, NA CO R BRANCA, POSSUI SEGMENTO CENTIM ETRADO DE 15 CM, SENDO A GRADUAÇÃ O DE 4 A 15 CM. POSSUI ANEL CILÍNDRIC O (STOPPER) QUE SE DESLOCA AO LON GO DA HASTE CILÍNDRICA. COMPRIMENT O TOTAL DE 25 CM. ESTÉRIL POR ÓXIDO DE ETILENO. EMBALADO EM PAPEL GRA U CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILINO/P OLIPROPILENO.	UNIDADES	6.000			
159	INTEGRADOR BIOLÓGICO PARA MONITO RAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPO R. CONTÉM 10 UNIDADES. COMPATIVEL COM O APARELHO CLEAN-UP	UNIDADES	230			
160	INTEGRADOR QUIMICO À VAPOR	UNIDADES	5.000			
161	INTRODUTOR, TIPO GUIA DE INTUBACAO , TIPO BOUGIE, PONTA ATRAUMATICA,CA LIBRE DE CERCA DE 10 FR, COMPRIMENT O DE 60CM (VARIACAO DE ATE 5 CM), PA RA USO INFANTIL, COM ESCALA GRADUA DA E MARCACOES, APRESENTACAO EST ERIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DA DOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	12			
162	INTRODUTOR, TIPO GUIA DE INTUBACAO , TIPO BOUGIE, PONTA ATRAUMATICA,CA LIBRE DE CERCA DE 15 FR, COMPRIMEN TO DE 70CM(VARIACAO DE ATE 5 CM), P ARA USO ADULTO, COM ESCALA GRADU ADA E MARCACOES, APRESENTACAO ES TERIAL, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM D ADOS DE IDENTIFICACAO DOPRODUTO E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	12			
163	KIT DE MASCARA DE VENTURI, ADULTO, COM MANGUINHO, MASCARA DE SILICO NE, ADAPTADOR, CONECTOR E VALVULA S DE 24% 3LPM AZUL, 28% 6LPM AMAREL O, 31% 8LPM BRANCO, 35% 12LPM VERD E, 40% 15LPM ROSA, 50% 15 LPM LARANJA. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUT O, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FA BRICACAO, PRAZO DE VALIDADE E REGI STRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	UNIDADES	25			
164	KIT P/MICRONEBULIZACAO INALADOR C OM MASCARA- ADULTO	UNIDADES	100			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

165	KIT P/MICRONEBULIZAÇÃO INALADOR COM MASCARA- INFANTIL	UNIDADES	100			
166	LACRE PARA CARRINHO DE EMERGENCIA HOSPITALAR	UNIDADES	2.000			
167	LAMINA BISTURI CARB N 15 C/100	CAIXAS	150			
168	LAMINA BISTURI CARB N 21 C/100	CAIXAS	150			
169	LAMINA BISTURI CARB N 23 C/100	CAIXAS	150			
170	LAMINA BISTURI CARB N 24 C/100	CAIXAS	150			
171	LAMINA PARA MICROSCOPIA 26 X 76MM SEM LAPIDAR PONTA FOSCA CAIXA 50 UNIDADES	CAIXAS	300			
172	LAMPADAS, PARA LARINGOSCOPIO UNIVERSAL ROSCA GROSSA MODELO K-129; TENSÃO: 2.5V; ROSCA: 8-32 (ROSCA GROSSA) VIDA UTIL 20H COMPATIVEL COM LARINGOSCOPIOS: OXIGEL, PROTEC, MISSOURI, MIKATOS.	UNIDADES	30			
173	LANCETA, PARA PUNÇÃO CAPILAR, DIGITAL	UNIDADES	160.000			
174	LENÇOL HOSPITALAR DESCARTÁVEL (PAPEL) 70 CM X 50 MTS	UNIDADES	5.000			
175	LUVA CIRURGICA 8.5	PARES	600			
176	LUVA CIRÚRGICA 6.5	PARES	2.600			
177	LUVA CIRÚRGICA 7.0	PARES	4.100			
178	LUVA CIRÚRGICA 7.5	PARES	4.100			
179	LUVA CIRÚRGICA 8.0	PARES	2.500			
180	LUVA DE PROCEDIMENTO DE VINIL - SEM PO CX C/ 50 PARES	CAIXAS	500			
181	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100	CAIXAS	2.300			
182	LUVA DE PROCEDIMENTO M C/100	CAIXAS	4.500			
183	LUVA DE PROCEDIMENTO P C/100	CAIXAS	4.500			
184	LUVA DE PROCEDIMENTO PP C/100	CAIXAS	1.100			
185	MASCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELASTICO. CAIXA COM 50 UNIDADES.	CAIXAS	2.500			
186	MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA PARA AGENTES BIOLÓGICOS N95/PFF2	UNIDADES	7.050			
187	MASCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATORIA – COM CARVÃO ATIVADO - PARA AGENTES QUE MANIPULAM PRODUTOS TÓXICOS	UNIDADES	10			
188	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO AUTOCLAVÁVEL, Nº 1, NÃO ESTÉRIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO DEVERÁ OBEDECER A LEGISLAÇÃO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

189	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 2,5, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO; A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10			
190	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 3, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10			
191	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 4, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10			
192	MASCARA, LARINGEA, EM SILICONE, COM MANGUITO DE ALTO VOLUME E BAIXA PRESSAO AUTOCLAVAVEL, Nº 5, NAO ESTERIL, EMBALADO EM MATERIAL QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, A APRESENTACAO DO PRODUTO DEVERA OBEDECER A LEGISLACAO ATUAL VIGENTE.	UNIDADES	10			
193	OCULOS DE PROTECAO AJUSTAVEL - IN COLOR	UNIDADES	60			
194	OCULOS PARA FOTOTERAPIA G	UNIDADES	10			
195	OCULOS PARA FOTOTERAPIA M	UNIDADES	10			
196	ÓLEO DE GIRASSOL OZONIZADO 30 ML	UNIDADES	120			
197	PAPAÍNA 10% CREME 85G	UNIDADES	120			
198	PAPAÍNA 4% CREME 85G	UNIDADES	120			
199	PAPEL GRAU CIRURGICO 10CMX100M	BOBINAS	120			
200	PAPEL GRAU CIRURGICO 12CMX100M	BOBINAS	120			
201	PAPEL GRAU CIRURGICO 15CMX100M	BOBINAS	150			
202	PAPEL GRAU CIRURGICO 17CMX100M	BOBINAS	120			
203	PAPEL GRAU CIRURGICO 20CMX100M	BOBINAS	150			
204	PAPEL GRAU CIRURGICO 25CMX100M	BOBINAS	150			
205	PAPEL GRAU CIRURGICO 30CMX100M	BOBINAS	60			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

206	PAPEL TERMOSENSIVEL COMPATIVEL C/GENERAL MEDITECH 112MMX100MMX1 50 FOLHAS. PARA CARDIOTOCOGRAFO	PACOTES	20			
207	PERFURADOR DE MEMBRANA AMINIÓTIC A DESCARTÉVEL	UNIDADES	600			
208	PINÇA CHERON, ÉSTERIL, DESCARTÁVE L. INSTRUMETO ATÓXICO COM SISTEMA DE TRAVAS DE FECHAMENTO POR CRE MALHEIRA, DISCRETO DESVIO CAUDAL D A EXTREMIDADE PROXIMAL E PONTA SE MI AGUDA. MATÉRIA PRIMA RESINA DE E NGENHARIA. COMPRIMENTO TOTAL 24,5 CM. EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRG ICO E FILME DE POLIETILINO/POLIPROPI LENO.	UNIDADES	800			
209	PINÇA POZZI, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. MATÉRIA PRIMA RESINA DE ENGENHARI A NA COR NATURAL; SISTEMA DE TRACA PARA FECHAMENTO POR CREMALHEIRA, PONTAS FINAS E RESISTENTES E PINO PARA ALINHAMENTO DAS HASTES. CAPA CIDADE MÁXIMA DE ABERTURA 12CM, C OMPRIMENTO TOTAL 26,5 CM. EMBALAD A EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME DE POLIETILINO/POLIPROPILENO.	UNIDADES	800			
210	PORTA LÂMINAS PARA CITOLOGIA. CAPA CIDADE PARA 3 LÂMINAS. TAMPA COM R OSCA. MATERIAL POLIPROPILENO.	UNIDADES	4.500			
211	PRESERVATIVO MASCULINO SEM LUBRI FICANTE	UNIDADES	6.000			
212	PROPÉ DESCARTÁVEL COM 100 UNIDAD ES.	PACOTES	550			
213	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR COR BRANCA	UNIDADES	1.200			
214	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO/SINALIZAÇÃO DE RISCO HOSPITALAR COR VERMELH	UNIDADES	600			
215	PULSEIRA, PARA IDENTIFICACAO DE MA E E FILHO, NA COR BRANCA, NUMERADA S, EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE, P OROSO PARA ESCRITA COM ESFEROGR AFICA, BORDAS ATRAUMATICAS, LACRE INVIO LAVEL E REGULAVEL COM NO MINI MO 11 PONTOS. EMBALAGEM: JOGO CO NTENDO 01 PULSEIRA MAE, 01 PULSEIRA FILHO, CONTENDO DADOS DE IDENTIFIC AÇÃO, MARCA DO FABRICANTE E REGIS TRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	PARES	1.300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

216	REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, COMPLETO, ADULTO, COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALÃO, VÁLVULA, MÁSCARA E RESERVATÓRIO REUTILIZÁVEL; BALÃO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE PARA O TAMANHO ADULTO DE NO MÍNIMO 600ML E NO MÁXIMO 1500ML; A MÁSCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRÃO, O BOJO DEVE SER INFLÁVEL E EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL, SISTEMA DE CONEXÃO COM A MÁSCARA DEVE PERMITIR MUDANÇA DE ÂNGULO DE OPERAÇÃO; FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TÉCNICAS DE REANIMAÇÃO; REUTILIZÁVEL PARA ALTAS CONCENTRAÇÕES. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE 01 (UM) RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADICIONAL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VÁLVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL EM PORTUGUÊS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM INSTRUÇÕES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZAÇÃO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER acondicionado conforme a prática do fabricante, garantindo sua integridade durante o uso, rotulado de acordo com a legislação vigente, registro no Ministério da Saúde. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAL MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADES	10			
-----	---	----------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

217	REANIMADOR MANUAL, DE SILICONE, COMPLETO, NEONATAL, COM RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVÁVEL E RESISTENTE A DESINFECÇÃO QUÍMICA, DE FÁCIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALÃO, VÁLVULA, MÁSCARA E RESERVATÓRIO REUTILIZÁVEL; BALÃO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE PARA O TAMANHO ADULTO DE NO MÍNIMO 100ML E NO MÁXIMO 300ML; VÁLVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSÃO; CONEXÃO PERFEITA COM A BOLSA E COM A MÁSCARA SEM QUALQUER ESCAPE. DEVERÁ SER ACOMPANHADA DE 01 (UM) RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADICIONAL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VÁLVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL EM PORTUGUÊS DE OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM INFORMAÇÕES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZAÇÃO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM: O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE, GARANTINDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O USO, ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. O PRODUTO DEVERÁ TER GARANTIA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO OU DE MATERIAL MÍNIMA DE 24 MESES.	UNIDADES	10			
-----	--	----------	----	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

218	REANIMADOR MANUAL, RESSUCITADOR, PEDIATRICO, EM SILICONE, COMPLETO, COM RESERVATORIO PARA OXIGENIO, CONFECCIONADO EM SILICONE AUTOCLAVAVEL E RESISTENTE A DESINFECCAO QUIMICA, DE FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA O PROCEDIMENTO CORRETO DE LIMPEZA, COMPOSTO DE BALAO, VALVULA, MASCARA E RESERVATÓRIO REUTILIZAVEL; BALAO EM SILICONE RESISTENTE, CAPACIDADE DE NO MINIMO 1000ML E NO MAXIMO 500ML; VALVULA UNIDIRECIONAL OU COM SISTEMA LIMITADOR DE PRESSAO; CONEXAO PERFEITA COM A BOLSA E COM A MASCARA SEM QUALQUER ESCAPE, BAIXA RESISTENCIA INSPIRATORIA E EXPIRATÓRIA DE ACORDO COM AS NORMAS DE REANIMACAO RESPIRATORIA; A MASCARA DEVE SER DE SILICONE TRANSPARENTE, DEVE ACOMPANHAR CONECTOR PADRAO, O BOJO DEVE SER INFLAVEL E EM SILICONE AUTOCLAVAVEL, SISTEMA DE CONEXAO COM A MASCARA DEVE PERMITIR MUDANCA DE ANGULO DE OPERACAO; FACIL MONTAGEM E DESMONTAGEM DAS DIVERSAS PARTES PARA POSSIBILITAR CORRETO PROCEDIMENTO DE LIMPEZA, DESINFECCAO E ESTERILIZACAO, PROVIDO DE LIMITADOR CONFORME NORMAS TECNICAS DE REANIMACAO; REUTILIZAVEL PARA ALTAS CONCENTRACOES. DEVERA SER ACOMPANHADA DE 01 (UM) RESERVATORIO DE OXIGENIO ADICIONAL; 02 JOGOS EXTRAS COMPLETOS DAS MEMBRANAS DE SILICONE E DAS VALVULAS DE ENTRADA DE AR E DE PACIENTE, MANUAL EM PORTUGUES DE OPERACAO E MANUTENCAO, COM INFORMACOES PARA DESMONTAGEM, ESTERILIZACAO E MONTAGEM DO PRODUTO. EMBALAGEM DEVE APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. A EMBALAGEM INDIVIDUAL PRIMARIA E SECUNDARIA ROTULADAS CONFORME A RDC 185/01/ANVISA.	UNIDADES	10			
219	SAPATILHA TYVEK	UNIDADES	60			
220	SCALP N19 PVC	UNIDADES	3.600			
221	SCALP N21 PVC	UNIDADES	7.800			
222	SCALP N23 PVC	UNIDADES	7.800			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

223	SCALP N25 PVC	UNIDADES	3.600			
224	SCALP N27 PVC	UNIDADES	3.600			
225	SERINGA DESCARTÁVEL 1 ML C/ AGULH A 13X0,45	UNIDADES	110.000			
226	SERINGA DESCARTÁVEL 10 ML C/ AGULH A 25X0,7	UNIDADES	90.000			
227	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/AG 25X0,7	UNIDADES	30.000			
228	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULH A 25X0,7	UNIDADES	110.000			
229	SERINGA DESCARTÁVEL 5 ML C/ AGULH A 25X0,7	UNIDADES	110.000			
230	SERINGA DESCARTÁVEL 60ML S/AG, PAR A ALIMENTAÇÃO ENTERAL	UNIDADES	2.500			
231	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VAL VULA N° 04	UNIDADES	6.000			
232	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VAL VULA N° 06	UNIDADES	6.000			
233	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VAL VULA N° 08	UNIDADES	12.000			
234	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VAL VULA N° 10	UNIDADES	12.000			
235	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VAL VULA N° 12	UNIDADES	12.000			
236	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VAL VULA N° 14	UNIDADES	6.000			
237	SONDA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL COM VAL VULA N° 16	UNIDADES	6.000			
238	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2.0	UNIDADES	110			
239	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 2.5	UNIDADES	110			
240	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3.0	UNIDADES	110			
241	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 3.5	UNIDADES	110			
242	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4.0	UNIDADES	110			
243	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 4.5	UNIDADES	110			
244	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5.0	UNIDADES	110			
245	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 5.5	UNIDADES	110			
246	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6.0	UNIDADES	110			
247	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 6.5	UNIDADES	110			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

248	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7.0	UNIDADES	110			
249	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 7.5	UNIDADES	110			
250	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8.0	UNIDADES	110			
251	SONDA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N° 8.5	UNIDADES	110			
252	SONDA FOLEY 2V N 06 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	250			
253	SONDA FOLEY 2V N 08 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	360			
254	SONDA FOLEY 2V N 10 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	360			
255	SONDA FOLEY 2V N 12 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	450			
256	SONDA FOLEY 2V N 14 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	720			
257	SONDA FOLEY 2V N 16 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	810			
258	SONDA FOLEY 2V N 18 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	810			
259	SONDA FOLEY 2V N 20 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	810			
260	SONDA FOLEY 2V N 22 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	810			
261	SONDA FOLEY 2V N 24 COM BALÃO 30CC	UNIDADES	720			
262	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 04	UNIDADES	240			
263	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 06	UNIDADES	300			
264	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 08	UNIDADES	300			
265	SONDA NASOGASTRICA CURTA N10	UNIDADES	300			
266	SONDA NASOGASTRICA CURTA N12	UNIDADES	300			
267	SONDA NASOGASTRICA CURTA N14	UNIDADES	300			
268	SONDA NASOGASTRICA CURTA N16	UNIDADES	300			
269	SONDA NASOGASTRICA CURTA N18	UNIDADES	300			
270	SONDA NASOGASTRICA LONGA N04	UNIDADES	430			
271	SONDA NASOGASTRICA LONGA N06	UNIDADES	430			
272	SONDA NASOGASTRICA LONGA N08	UNIDADES	430			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

273	SONDA NASOGASTRICA LONGA N10	UNIDADES	430			
274	SONDA NASOGASTRICA LONGA N12	UNIDADES	430			
275	SONDA NASOGASTRICA LONGA N14	UNIDADES	430			
276	SONDA NASOGASTRICA LONGA N16	UNIDADES	430			
277	SONDA NASOGASTRICA LONGA N18	UNIDADES	430			
278	SONDA NASOGASTRICA LONGA N20	UNIDADES	430			
279	SONDA RETAL N12	UNIDADES	50			
280	SONDA RETAL N14	UNIDADES	50			
281	SONDA RETAL N16	UNIDADES	50			
282	SONDA RETAL N18	UNIDADES	50			
283	SONDA URETRAL N06 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	8.000			
284	SONDA URETRAL N08 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	14.000			
285	SONDA URETRAL N10 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	26.000			
286	SONDA URETRAL N12 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	26.000			
287	SONDA URETRAL N16 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	14.000			
288	SONDA URETRAL N18 COM DOIS FUROS ALINHADOS	UNIDADES	14.000			
289	TELA CIRURGICA 30.5CMX30.5CM	UNIDADES	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

290	TENSIOMETRO CLINICO , INFANTIL., ESFIGMOMANÔMETRO ANERÓIDE COM BRAÇADEIRA INFANTIL. BRAÇADEIRA EM NYLON DE ALTA PRECISAO COM BORDAS REVESTIDAS EM METAL NOBRE, QUE FORNECA CONFIABILIDADE DE LEITURA CORRETA EM QUALQUER ANGULO COMO TAMBEM ENSAIO DE VIDA QUE SIMULE PEQUENAS QUEDAS, CONFORME NORMAS, BRACADEIRA CONFECCIONADA EM NYLON ESPECIAL E TECIDO COM IMPREGNACAO TORNANDO-SE IMPERMEAVEL MANGUITO EM PURO LATEX, BULBO COM VALVULA DE RETENCAO ESPECIAL, VALVULA DE DESCARGA DE AR SENSIVEL NA REGULAGEM E VEDAÇÃO, BOLSA QUE ACOMODE TENSIOMETRO E ESTETOSCOPIO GARANTIA DE 3 ANOS.	UNIDADES	20			
291	TENSIOMETRO, CLINICO PARA ADULTO, MANOMETRO ANAEROIDE COM VISOR GRADUADO 0- 300MM/HG, COM BORDAS REVESTIDAS EM METAL NOBRE QUE FORNECA CONFIABILIDADE DA LEITURA CORRETA EM QUALQUER ANGULO, CONFORME AS NORMAS VIGENTES, BRACADEIRA TAMANHO ADULTO, CONFECCIONADA EM TECIDO RESISTENTE, MATERIAL SINTETICO, LAVAVEL, TECIDO COM IMPREGNACAO TORNANDO-SE IMPERMEAVEL, FECHO EM VELCRO, MANGUITO COM BORRACHA SINTETICA OU MATERIAL SUPERIOR, BULBO COM VALVULA DE RETENCAO, VALVULA DE DESCARGA DE AR, BOLSA QUE ACOMODE O TENSIOMETRO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, COM SELO DO INMETRO, COPIA DE REGISTRO NA ANVISA, MANUAL TECNICO E DE OPERACAO EM PORTUGUES - CERTIFICADO DE GARANTIA MINIMA DE 01 (UM) ANO.	UNIDADES	120			
292	TENSIOMETRO, DIGITAL, AUTOMATICO, DE BRAÇO, COM FAIXA DE OPERAÇÃO ATÉ 300 MMHG; BRAÇADEIRA EM NYLON, FECHO EM VELCRO, TAMANHO ADULTO COM REGISTRO DE DATA E HORA DAS MEDICOES, INTERRUPCAO AUTOMATICA, CONJUNTO EM UMA SO UNIDADE, ACOMPANHADO DE BATERIA.	UNIDADES	100			
293	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADES	200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

294	TERMÔMETRO DE TEMPERATURA MÁXIMA E MÍNIMA (IN/OUT) UTILIZADO PARA M EDIÇÕES SIMUTANEAS DE TEMPERATUR A INTERNA E EXTERNA ATRAVÉS DE UM CABO COM SENSOR. MATERIAL ABS; DIS PLEY LED; MEMORIA PARA TEMPERATU RA MÁXIMA E MINIMA; BOTAO PARA ZER AR MEMORIA; RESOLUÇÃO DE TELA 0,1°C OU 0,2°F; OPÇÃO DE LEITURA EM CELSI US (°C) OU FAHRENHEIT(°F).	UNIDADES	120			
295	TERMOMETRO, CLINICO, MULTIFUNCION AL, DE NAO CONTATO, COM SENSOR DE INFRAVERMELHO. PARA AFERICAO DE T EMPERATURA A DISTANCIA, SEM A NECE SSIDADE DE CONTATO DIRETO COM A P ELE DA TESTA; DE MEDICAO INSTANTAN EA; COM FAIXA DE MEDICAO MINIMA DA TEMPERATURA CORPORAL DE 35 A 42°C; . COM DISPLAY DIGITAL INFORMANDO A TEMPERATURA AFERIDA, NO MINIMO. DE VE VIR ACOMPANHADO DE TODAS AS PI LHAS/BATERIAS NECESSÁRIAS PARA PL ENO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENT O. ACESSORIO DEVEM SER ENTREGUES COM O PRODUTO TODOS OS CABOS, CO NECTORES, ADAPTADORES E DEMAIS IT ENS NECESSARIOS AO PERFEITO FUNC IONAMENTO DO CONJUNTO OFERTADO; DEVEM SER ENTREGUES OS MANUAIS D E OPERACAO, EM PORTUGUES. GARANT IA DEVE SER APRESENTADO O CERTIFIC ADO DE GARANTIA COMPLETA COM DUR ACAO MINIMA DE 02 (DOIS) ANOS A CON TAR DA DATA DE ACEITACAO DO EQUIPA MENTO, ENTENDENDO- SE POR ACEITACAO A ETAPA QUE SE SU CEDE A ENTREGA DO EQUIPAMENTO E QUE SE CARACTERIZA PELA REALIZACA O DOS TESTES PRECONIZADOS NOS MA NUAIS DE OPERACAO E DE SERVICO, CO MPROVANDO QUE O EQUIPAMENTO EST A OPERANDO DENTRO DE SUAS CONDIC OES DE NORMALIDADE. COPIA DO REGIS TRO ANVISA DEVE SER APRESENTADA C OPIA DO REGISTRO DO EQUIPAMENTO E MITIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE VIG ILANCIA SANITARIA - ANVISA / MINISTER IO DA SAUDE OU COMPROVACAO DE QU E O MESMO E ISENTO DE REGISTRO/CADASTRO, QUANDO FOR O CASO.	UNIDADES	5			
296	TESOURA IRIS RETA, ESTÉRIL, DESCART ÁVEL. 12 CM. CONFECCIONADA EM LIGA METÁLICA E EMBALADA EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO.	UNIDADES	20			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

297	TORNEIRINHA DE ALTO FLUXO DE 03 VIAS, DESCARTÁVEL, ESTERIL, CONFECIONADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES REDUZIDAS E PRÁTICAS, VOLANTE EM POLIÉTILENO, GIRATÓRIO, SETAS INDICATIVAS, ACIONAMENTO MACIO, CONECTOR LUER LOCK ROTATIVO QUE PERMITA CONEXÃO RÁPIDA E SEGURA A QUALQUER TIPO DE EQUIPO, CATETERES E TUBOS EXTENSORES. EMBALAGEM INDIVIDUAL EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME TERMOPLÁSTICO. ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UNIDADES	600			
298	TOUCA DESCARTÁVEL C/ ELÁSTICO C/ 100 UND	PACOTES	620			
299	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO C/ 250ML COM TAMPA	UNIDADES	36			
300	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO AR COMPRIMIDO	UNIDADES	20			
301	VALVULA REGULADORA DE PRESSÃO PARA CILINDRO DE O ₂	UNIDADES	30			
VALOR TOTAL LOTE 1					R\$	

LOTE 2						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ÁGUA OXIGENADA 10 % 1L	LITROS	350			
2	ÁLCOOL 70% GEL 1 LITRO	LITROS	1.900			
3	ÁLCOOL 70% GEL 5 LITROS	GALÕES	300			
4	ÁLCOOL 70% LÍQUIDO	LITROS	4.000			
5	ÁLCOOL ABSOLUTO 99% 1 LT	LITROS	432			
6	ÁLCOOL IODADO SOL 1% 1 LT	LITROS	432			
7	DETERGENTE ENZIMÁTICO 5L 3ENZ	GALÕES	36			
8	ÉTER SOLUÇÃO 35% 1L	LITROS	432			
9	FORMOL SOLUÇÃO 10% 1L	LITROS	12			
10	GEL P/ULTRASSOM 100G	FRASCOS	600			
11	GEL P/ULTRASSOM 1KG	FRASCOS	120			
12	GEL P/ULTRASSOM 250G	FRASCOS	800			
13	GLUTARALDEÍDO 2%	LITROS	12			
14	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO. 1 LITRO	LITROS	300			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

15	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 2%, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO. 100 ML	FRASCOS	400			
16	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO. 1 LITRO	LITROS	300			
17	SOLUÇÃO ALCOOLICA DE GLICONATO DE CLOREXIDINA A 0,5%, ANTISSEPTICO, USO EXTERNO. 100ML	FRASCOS	250			
18	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 3% - 1L	LITROS	10			
19	SOLUÇÃO DE ÁCIDO ACÉTICO A 5% -1L	LITROS	10			
20	SOLUÇÃO DE LUGOL 2% - 500ML	FRASCOS	10			
21	SOLUÇÃO DE LUGOL 5% -1L	LITROS	10			
22	SOLUCAO DEGERMANTE PVPI 10% 1L	LITROS	300			
23	SOLUCAO TOPICA PVPI 10% 1L	LITROS	300			
VALOR TOTAL LOTE 2					R\$	

LOTE 3						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	ABSORVENTE PARA INCONTINENCIA C/20	PACOTES	480			
2	BLOQUEADOR, SOLAR, COM FATOR DE PROTECAO NAO INFERIOR A 50, COM PROTECAO CONTRA RADIACAO UVA E UVB, HIPOALERGENICO, NAO COMEDOGENICO, DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. EMBALAGEM PLASTICA CONTENDO NO MINIMO 120 ML, AS SEGUINTE INFORMACOES DEVERAO SER IMPRESSAS PELO FABRICANTE, DIRETAMENTE NO PRODUTO OU IMPRESSAS NO ROTULO PELO FABRICANTE E COLADA DIRETAMENTE SOBRE O PRODUTO: NOME/CNPJ DO FABRICANTE, MARCA DO PRODUTO, ENDEREÇO, QUANTIDADE, COMPOSICAO, PRAZO DE VALIDADE, BEM COMO SOBRE OS RISCOS QUE APRESENTAM A SAUDE E SEGURANCA DOS CONSUMIDORES, NORMA(S) E REGISTRO(S) NA ANVISA. NA DATA DA ENTREGA, O PRAZO DE VALIDADE INDICADO PARA O PRODUTO, NAO DEVERA TER SIDO ULTRAPASSADO NA SUA METADE, TOMANDO-SE COMO REFERENCIA, A DATA DE FABRICACAO OU LOTE IMPRESSO NA EMBALAGEM.	UNIDADES	1200			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

6	FRALDA GERIÁTRICA DESC. EG ACIMA 80KG PCT C/ 7	PACOTES	5.500			
3	FRALDA GERIÁTRICA DESC. TAM G (70KG A 80KG) PCT C/ 8	PACOTES	5.500			
4	FRALDA GERIÁTRICA DESC. TAM M (40KG A 70KG) PCT C/ 10	PACOTES	5.500			
5	FRALDA GERIÁTRICA DESC. TAM P (ATÉ 40KG) PCT C/ 10	PACOTES	5.000			
7	FRALDA INFANTIL EXTRA GRANDE ACIMA DE 13KG C/ 06 UNID	PACOTES	5.400			
8	FRALDA INFANTIL MEDIA 4KG A 9 KG C/ 8UND	PACOTES	4.200			
9	FRALDA INFANTIL PEQUENA 5KG C/10 UND	PACOTES	4.200			
10	LOÇÃO OLEOSA À BASE DE AGE (AC. GRAXOS ESSENCIAIS) C/ VIT A E E FRASCO 200 ML	FRASCOS	720			
11	VASELINA LIQUIDA 100ML	FRASCOS	120			
12	VASELINA SOLIDA 500G	POTES	12			
VALOR TOTAL LOTE 3					R\$	

LOTE 4						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	AGULHA NANO 0,23MM X 4MM (32G) PARA ALICAÇÃO DE INSULINA COM CANETA	UNIDADES	144.000			
2	FITA P/ GLICOSÍMETRO COMPATIVEL COM APARELHO ON CALL PLUS CAIXA COM 50	CAIXAS	12.000			
3	GLICOSIMETRO COMPATIVEL COM FITA	UNIDADES	250			
VALOR TOTAL LOTE 4					R\$	

LOTE 5						
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	MARCA
1	BOLSA DE OSTOMIA - BOLSA PARA OSTOMIA (COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA), DESCARTÁVEL, CONTENDO 1 PEÇA (PLACA E BOLSA ACOPLADAS), DRENÁVEL, 1 CLIP PARA CADA 10 BOLSAS, TRANSPARENTE, ADESIVO MICROPOROSO COM BOA ADERENCIA, BASE DE KARAYA, PRÉ-CORTADA ATÉ 62 MM. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM CONTENDO 10 UNIDADES.	CAIXAS	150			



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

2	BOLSA DE UROSTOMIA, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL 19 - 45MM, CAIXA CONTENDO 10 BOLSAS COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIAMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 45MM E 2 ADAPTADORES UNIVERSAIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. COM REGISTRO NA ANVISA.	CAIXAS	70			
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).

OBS: Nos termos da cláusula instrumento convocatório, deverá ser apresentada, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposição do artigo 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO III

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

Nº ____/2024

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 043/2024, Processo Administrativo 334/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 4180 de 23 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0 DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de material penso, injetáveis, soluções, saneantes e materiais hospitalares, para o exercício de 2025, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité-BA do **Pregão Eletrônico SRP nº 043/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2.0 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

(Planilha)

3.0 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório,



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021;

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública da utilização da ata de registro de preços;

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, ao máximo 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

4.0 VALIDADE DA ATA

4.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o disposto no art. 84 da Lei n. 14.133/21.

5.0 REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

6. DAS PENALIDADES:

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos da legislação.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, conforme legislação.

6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer descumprimento pelo fornecedor, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

8. ÓRGÃOS PARTICIPANTES

8.1. Os custos com a presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Fica a dotação a ser utilizada no exercício de 2025 adstrita a LOA de 2025.

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2012 – Manutenção da Secretaria de Saúde;

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2023 – Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000

Fonte: 1500 /1600

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

CONCEIÇÃO DO COITÉ - BA, XX de _____ de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
REPRESENTANTE LEGAL DO ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ

(Processo Administrativo nº. 334/2024)

Termo de Contrato de fornecimento que entre si
fazem o **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO
COITÉ - BA** e a Empresa _____

CONTRATO Nº ____/2024

O **MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO COITÉ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 13.843.842/0001-57, com sede na Praça Theognes Antônio Calixto, nº 58, Bairro Gravatá, Conceição do Coité - Bahia, CEP: 48.730-000, por meio de seu Prefeito Municipal, Sr. Marcelo Passos de Araújo, inscrito no CPF/MF nº 473.129.985-34, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) _____, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº _____, sediado(a) na _____, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por _____ (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Ata de Registro de Preços, mediante **Pregão Eletrônico nº 043/2024** e Processo Administrativo **334/2024**, Tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que se regerá pelas suas normas, pela Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e pelas demais disposições pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Contrato tem como objeto o registro de preços para aquisição parcelada de material penso, injetáveis, soluções, saneantes e materiais hospitalares, para o exercício de 2025, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Conceição do Coité-BA.

1.2. Objeto da contratação:

ANEXAR PLANILHA

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados do(a) do assinatura do contrato na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1. O regime de execução contratual, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

4.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

4.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

4.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

4.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver e das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4.6.1 A fiscalização dos fornecimentos deste contrato será efetuada pelo fiscal **Sr^a. Layse da Silva Oliveira, matrícula nº. 0102830-1**, ou pelo respectivo substituto designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/2021.

4.6.2. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

4.7. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

4.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

4.9. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

4.10. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

4.11. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

4.12. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4.13. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

4.14. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

4.15. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

4.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

4.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

4.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5.1.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, objeto da licitação:

CLÁUSULA SEXTA - PREÇO

6.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

6.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CLÁUSULA SÉTIMA – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo definido no Termo de Referência, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta própria do Município, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice oficial para correção monetária. O índice oficial de reajuste adotado pela administração pública municipal é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (IRPJ), Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e Contribuição para os Programas de Integração Social e Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/Pasep), na forma da Instrução Normativa RFB nº1.234 de 11 de janeiro de 2012, conforme determina o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

7.21.2. Contribuição previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 971 de 13 de novembro de 2009, conforme determina a Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991; e,

7.22.3. Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), na forma da Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a legislação pertinente.

7.21.3. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA OITAVA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada: Fica a dotação a ser utilizada no exercício de 2025 adstrita a LOA de 2025.

005 – Secretaria Municipal de Saúde

05.12 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.003.2012 – Manutenção da Secretaria de Saude;

10.301.003.2022 – Manutenção dos Serviços da Atenção Primária em Saúde;

10.301.003.2023 – Manutenção dos Serviços da Assistência Farmacêutica;

10.301.003.2026 – Manutenção dos Serviços da Atenção Especializada;

10.301.003.2258 – Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.0000

Fonte: 1500 /1600

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE DE PREÇO

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, de índices oficiais, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

9.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

9.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

9.8. O reajuste será realizado por apostilamento. O índice oficial de reajuste adotado pela Administração Pública Municipal é o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

10.1. São obrigações do Contratante:

10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

10.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

10.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

10.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

10.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

10.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.11. A Administração terá o prazo de **30 (trintas) dias**, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

10.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de **30 (trinta) dias**.

10.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

11.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

11.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

11.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

11.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.7. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

11.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

11.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

11.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

11.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

11.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

11.18. Entregar os pedidos licitados quando solicitados, dentro do prazo máximo de até **15 (quinze) dias** corridos a contar do recebimento da ORDEM DE COMPRA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

12.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12.2. A apólice do seguro garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.

12.3. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvado o disposto no item 12.8 deste contrato.

12.4. Caso utilizada outra modalidade de garantia, somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

12.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.

12.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

12.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

12.6.2. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada; e

12.6.3. obrigações trabalhistas e previdenciárias de qualquer natureza e para com o FGTS, não adimplidas pelo contratado, quando couber.

12.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item 12.9, observada a legislação que rege a matéria.

12.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor do contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

12.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

12.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

12.11. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.

12.12. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

12.12.1. O emitente da garantia ofertada pelo contratado deverá ser notificado pelo contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (art. 137, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.12.2. Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro.

12.13. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da apólice, carta fiança ou autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração do contratante, mediante termo circunstanciado, de que o contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

12.14. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções à contratada.

12.15. O contratado autoriza o contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista no Edital e neste Contrato.

12.16. Além da garantia de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, a presente contratação possui previsão de garantia contratual do bem a ser fornecido, incluindo manutenção e assistência técnica, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

12.16.1. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto prevista especificamente no Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. O atraso no cumprimento da obrigação acessória ensejará a aplicação de multa no percentual de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, e de 0,6% (seis décimos por cento) por cada dia subsequente ao trigésimo, calculados sobre o valor ou custo da obrigação descumprida.
2. compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

13.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 16 1, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

13.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

14.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

14.3. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.4. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.4.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.4.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.5. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

14.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.6. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.6.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.6.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.6.3. Indenizações e multas.

14.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA –DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Conceição do Coité - BA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

18.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Conceição do Coité - BA, ___ de _____ de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ
MARCELO PASSOS DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

EMPRESA REPRESENTANTE
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

2-



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ Nº),
sediada no (a) _____
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos no procedimento licitatório referenciado.

Igualmente, declaramos sob as penas da lei, que nossos diretores, responsáveis legais e técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo ou sócio, não são empregados ou ocupantes de cargo comissionado na Administração Pública, bem como nossa Empresa não está incurso em nenhum dos impedimentos elencados no Edital da licitação referenciada.

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE CARGOS RESERVADOS PREVISTO EM LEI

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE), _____(CNPJ N°),
sediada no (a) _____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as
penas da lei, que a empresa possui a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com
deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atende às regras de acessibilidade
previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Cidade, ____ de _____ de 2024

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU COOPERATIVA ENQUADRADA NO ARTIGO 34 DA LEI Nº 11.488, DE 2007.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

DECLARO, sob as penas da Lei, em atendimento ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 043/2024**, promovido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ, marcado para às **XX:00** horas do dia **XX/XX/2024**, que a empresa (nome completo) – CNPJ n.º _____, com sede (ou domicílio) no (endereço completo), por mim representada, atende os requisitos previstos na Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, em especial quanto ao seu art. 3º.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO VIII

MODELO DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE CUMPRIMENTO AO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ART. 68, INCISO VI, DA LEI 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO LOTE

A signatária _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara por aos devidos fins do disposto no art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Sim()

Não ()

Cidade, ____ de _____ de 20XX.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO COITÉ – BAHIA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DA LICITANTE DE QUE A PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS (art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2024

MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO SRP

TIPO – MENOR PREÇO POR LOTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu responsável legal _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, declara par aos devidos fins do disposto no art. 63, §1º, da Lei nº 14.133/2021, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Cidade, ____ de _____ de 2024.

(nome, carimbo, e assinatura do responsável legal da empresa).